EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 007/2019

TIPO:	**MENOR PREÇO**
DATA DE ABERTURA:	**02 DE JULHO DE 2019**
HORÁRIO:	**9h30**
LOCAL:	**AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES**
ENDEREÇO:	**SCEN TRECHO 02 CONJ. 04 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF**

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Ato da Comodoria **AC 40/2017 de 22 de novembro de 2017**, receberá propostas comerciais observando o menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO CONSTRUIR SALA DE ARBITRAGEM,** de acordo com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital como **ANEXO I**.

1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, fretes, tributos e/ou contribuições, bem como quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3 As licitantes devem acompanhar diariamente o site do **IATE** (www.iatebsb.com.br) para verificação de comunicados, erratas e demais informações. O **IATE** não se responsabiliza pelo desconhecimento de informações disponibilizadas no site.

1.4 A licitante deverá comparecer impreterivelmente no horário e local determinados acima.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada na prestação dos serviços objeto deste edital, sediada ou não no Distrito Federal, que satisfaça as condições da presente licitação, exceto aquela:

a) Empresa constituída em consórcio;
b) Empresa estrangeira que não possua sede e/ou filial no Brasil;
c) Empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea ou à qual tenha se aplicado pena de suspensão dos direitos de licitar ou contratar com o **IATE**;
d) Empresa que tenha entre seus membros, dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE**, ainda que estejam atuando como gerentes ou responsáveis técnicos, observado os dispositivos pertinentes no Estatuto Social e Resoluções Normativas;
e) Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como **SUBCONTRATADA** ou representante legal de outra licitante.

2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus respectivos anexos, em conformidade com as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 24/04/2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Iate Clube de Brasília, bem como regulamentos, instruções e legislação aplicáveis.

2.3 A licitante deverá também observar, no que for pertinente, os dispositivos do Estatuto Social do **IATE** e alterações, evitando, de qualquer forma, interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Clube.

2.4 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e normas legais relacionadas, respondendo cada uma pelas consequências advindas de sua inexecução, total ou parcial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, venha a responder pela licitante, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento hábil.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em seu nome.

3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidura, e identificar-se no ato da entrega dos envelopes.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A Comissão Permanente de licitação receberá os envelopes na data, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, devendo a licitante apresentar, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta em dois envelopes lacrados, endereçados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, as seguintes indicações:

4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01:

NOME DA LICITANTE:_____.
ENDEREÇO:_____.
TELEFONE:_____FAX:_____E-MAIL:_____CEP:_____.

AO
IATE CLUBE DE BRASILIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODELO

SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções.
BRASÍLIA-DF

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO CONSTRUIR SALA DE ARBITRAGEM.**

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02:

NOME DA LICITANTE:_____.
ENDEREÇO:_____.
TELEFONE:_____FAX:_____E-MAIL:_____CEP:_____.

MODELO

AO
IATE CLUBE DE BRASILIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções.
BRASÍLIA-DF

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO CONSTRUIR SALA DE ARBITRAGEM.**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.

4.2 Os envelopes deverão estar lacrados e conter folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, em uma via, digitadas em língua portuguesa, em papel timbrado, com linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras e entrelinhas, assinada a última página e que identifique a firma e o assinante.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01

4.3 A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, regularidade fiscal federal, estadual e municipal, qualificação econômico-financeira, prova de inexistência de débitos trabalhistas e demais condições estabelecidas neste edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias **autenticadas em cartório** (exceto subitens ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’ e ‘l’):

a) Contrato Social ou Ata de Constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial. Os documentos deste item poderão ser substituídos pelo "extrato de registro social" expedido pela Junta Comercial;
b) Alvará de funcionamento;
c) Carteira de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa;
d) Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa;
e) Registro válido no CNPJ/MF;

f) Certidões Negativas do INSS e FGTS;
g) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
h) Registro da Inscrição Estadual;
i) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho;
j) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos moldes do **ANEXO VIII;**
k) Comprovação de execução, a qualquer tempo, de obras civis de complexidade equivalente ou superior à do objeto desta licitação, através de dois atestados de capacidade técnica da licitante, com área igual ou superior a do objeto desta licitação.
l) Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CRQ do CREA da licitante.

l.1 Os itens relacionados acima deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA.

l.2 Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser anexado à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

1. Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
2. Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
3. Contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

m) A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior e vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.
n) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.

4.3.1 Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

4.3.2 Os documentos apresentados fora da validade acarretarão a inabilitação da licitante.

PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº 02

4.4 A proposta deverá ser apresentada em (01) uma via, impressa em papel timbrado do licitante que contenha seu CNPJ, sem emendas ou rasuras, devidamente datada,

assinada e rubricada em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal. Devendo conter no envelope a especificação do objeto solicitado e ainda:

a) Planilha físico financeiro de preços com a relação dos serviços objeto deste Edital, com preço unitário, total, fixo e irreajustável e em moeda nacional.
b) Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação;
c) Alíquota de impostos incidentes se for o caso, de IPI e ICMS;
d) Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto.
e) Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 dias, a contar da data da abertura dos envelopes da habilitação;
f) Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do edital;
g) Atestado de "Visita Técnica", nos moldes do **ANEXO V**, comprovando que o Responsável Técnico da licitante proponente, futuro responsável pela execução, visitou o local dos serviços, objeto deste certame;
h) Assinatura de pessoa devidamente habilitada ou credenciada ficando a mesma, a critério da Comissão, sujeita à comprovação no ato da abertura.

4.5 A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto da presente licitação.

4.6 A critério da CPL **poderá ser inabilitada e/ou desclassificada** a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital.

4.6.1 Por interesse exclusivo do **IATE**, poderá ser oportunizado à licitante a apresentação de documentos ausentes, conforme critérios definidos pela Comissão, o qual deverá, quando for o caso, ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.7 Não será aceito, em nenhuma hipótese, credenciamento ou procuração mútua entre licitantes.

V - DO JULGAMENTO

5.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA** desclassificará as propostas que:

a) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, sendo considerados inexequíveis as propostas cujo valor global esteja **30% (trinta por cento) abaixo da média aritmética simples do somatório do preço das demais licitantes**, sendo que para efeito de cálculo serão desprezadas as frações;
b) Apresentarem valores dos serviços que ultrapassem os limites máximos estabelecidos para a licitação;

c) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Edital;
d) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação do objeto licitado;
e) Não estiverem devidamente assinadas.

5.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive preços, serviços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.3 O **IATE** se reserva o direito de recusar qualquer das propostas, ou todas em conjunto, caso ocorra algum dos itens referentes à aceitabilidade das mesmas.

5.4 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente licitação, considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o **MENOR PREÇO**, ordenando-as de forma crescente, a partir das mais vantajosas, observado os critérios de julgamentos e demais condições definidas no Termo de Referência, sendo desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as exigências nele contidas.

5.5 A **LICITAÇÃO** será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das **PROPONENTES**; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** das **PROPONENTES HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 horas. Persistindo o empate, será classificada a empresa mais antiga no mercado.

VI – DO RESULTADO DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1 O resultado da licitação será fixado no quadro de avisos do **IATE** e disponibilizado no sítio da internet do Clube, qual seja www.iatebsb.com.br.

6.2 Dos atos da Comissão Permanente de licitação caberão recursos, que deverão ser formalizados por escrito ao **IATE** e dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

6.3 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode protocolar pedido de impugnação do ato convocatório, podendo ser feito por e-mail.

I – Caberá ao **IATE** julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis do recebimento do mesmo;

II – No caso de a impugnação ser apresentada por e-mail, o original deverá ser encaminhado à Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do seu recebimento;
III – Não será conhecido o pedido de impugnação entregue fora do prazo estipulado.

6.4 O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos, será homologado pelo Sr. Comodoro do **IATE**.

6.5 O recurso poderá ter efeito suspensivo, desde que formulado e embasado nesse sentido.

6.6 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

6.7 O recurso será julgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

6.8 O provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII – DA ADJUDICAÇÃO

7.1 Homologado o resultado da licitação, a adjudicação será feita em favor da licitante vencedora, por intermédio de contrato, o qual será firmado após o parecer da Comissão e autorização do Senhor Comodoro.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta apresentada.

8.2 Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora do certame, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do contrato;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV – Rescisão Contratual.

8.3 Caso haja atraso em mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, por parte da licitante vencedora do certame, o contrato poderá ser rescindo de pleno direito, sem prejuízo de todas as penalidades previstas no instrumento contratual.

8.3.1 No interesse exclusivo do **IATE** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

8.4 Todas as sanções previstas no item 8.2 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE,** a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA,** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.5 A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação;

8.6 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

IX - DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 A contratação será firmada na forma da Minuta do contrato conforme **ANEXO IX** deste edital.

9.2 O representante legal da licitante vencedora deverá comparecer ao **IATE** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento contratual.

X – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 Um funcionário da **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, indicado por documento próprio da Comodoria, será responsável pelo acompanhamento da licitação e da gestão do contrato e terá, entre outras, as seguintes incumbências:

a) Aprovar e observar se os serviços e preços estão sendo cumpridos conforme proposto;
b) Verificar a qualidade dos serviços;
c) Exigir pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos;
d) Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades competentes;
e) Anotar todas as queixas para serem examinadas.
f) Solicitar a retirada imediata do engenheiro, mestre ou qualquer operário da obra que não corresponda técnica e disciplinarmente às exigências. A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato.
g) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10.2 A fiscalização que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

XI - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Fica estabelecido que a proponente declarada vencedora da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a data de inicio da vigência do Contrato, deverá apresentar garantia de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;
b) Seguro Garantia;
c) Fiança Bancária.

11.2 A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:

Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6

11.3 No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiária (segurada).

11.4 A fiança bancária deverá ser emitida de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO VII** deste Edital, por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível em Brasília-DF, devendo ter prazo igual ao do contrato.

11.5 A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

11.6 A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** em seu contrato, firmado com o **IATE**, bem como obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros.

11.7 O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.

11.8 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.

11.9 O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O **IATE** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta, fax ou e-mail, a todas as empresas interessadas que tenham adquirido o edital, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

12.2 O **IATE** se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, adjudicar o fornecimento parcial ou total do objeto, bem como promover

alterações de acordo com as necessidades do Clube após a adjudicação, tendo ainda a faculdade de não executar até 02 (duas) áreas, em consonância com sua limitação orçamentária e financeira.

12.3 A Comissão de licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.4 A Comissão de licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar (em) necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

12.5 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade exclusiva da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o **IATE**, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

12.6 Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com base nas normas de licitação do **IATE** e nas práticas jurídicas pertinentes.

12.7 Caso, por qualquer motivo, a presente licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

12.8 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 03 (três) licitantes, o processo licitatório será repetido, incluindo-se no novo certame os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.

12.9 Não se obtendo o número mínimo de 03 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão de licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.

12.10 Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter técnico, na interpretação dos termos deste edital, poderão obter os esclarecimentos necessários junto a **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, através do telefone (61) 3329-8738, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo do presente instrumento convocatório, no horário de 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

XIII – FORO

13.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIV – ANEXOS

14.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Proposta.
ANEXO III – Planilha de Preços.
ANEXO IV – Cronograma Físico-Financeiro.
ANEXO V – Atestado de Visita Técnica.
ANEXO VI – Termo de designação de Gestor do contrato.
ANEXO VII – Modelo Fiança Bancária.
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor.
ANEXO IX – Minuta do contrato.
ANEXO X – Projeto.

Brasília-DF, 14 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DAMÁSIO
Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR
Membro Titular

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA
Membro Titular

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO CONSTRUIR SALA DE ARBITRAGEM.

Autores dos Projetos

Arquitetura – Básico e Executivo: Arq. Tony Malheiros – CAU A37513
Complementares – Arq. Washington Messias Rodrigues de Lima – CAU A772712

I - RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO E DA OBRA

1. ÁREAS EM PROJEÇÃO

- Coberta: 3.407,24 m^2
- A construir: 20,80m^2
- A modificar: 3.407,24 m^2
- TOTAL (construída + ampliação): 3.428,04 m^2

2. AMPLIAÇÃO

- Sala de Arbitragem

3. REFORMA

- Substituição das telhas
- Criação de lanternins e mesa de luz
- Recuperação da estrutura metálica existente
- Pintura geral

4. ELEMENTOS DE URBANISMO

- Construção de calçada

5. TÉCNICA CONSTRUTIVA

A edificação a ser reformada (ginásio existente) possui as seguintes características:

- Estrutura de sustentação da cobertura: metálica, a ser mantida;
- Estrutura de sustentação dos lanternins: metálica, a executar;
- Estrutura de sustentação dos brizes: metálica, a executar;
- Fechamentos: tela galvanizada e telhas trapezoidais, a serem mantidos.

A sala de arbitragem possui as seguintes características:

- Estrutura: concreto e utilização dos pilares metálicos da quadra, existentes;

- Cobertura: laje impermeabilizada;
- Alvenarias: de tijolos cerâmicos furados.

II - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

A. OBJETIVO

O presente **Termo de Referência** – **TR** - tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução de obras e serviços de construção, reforma e/ou ampliação de edificações no Iate Clube de Brasília, determinando os materiais e técnicas a serem empregados.

B. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

1. A Diretoria de Engenharia fornecerá aos licitantes a seguinte documentação:
   a) Laudo de Sondagem (local: Sala de arbitragem);
   b) Projetos de:

- **ARQUITETURA**
  - ARQ 01 – Planta Baixa, Sala de Arbitragem e Mapa de Esquadrias
  - ARQ 02 – Cobertura
  - ARQ 03 – Cortes e Detalhe do Rufo e Junta Dilatação
  - ARQ 04 – Fachadas
  - ARQ 05 – Locação do Tapume e Canteiro de Obras

- **FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO**
  - FUN-EC 01/05 – Locação Fundações e Sapatas
  - FUN-EC 02/05 – Vigas Baldrame, Corte AA, Corte BB e Pilares
  - FUN-EC 03/05 – Notas Gerais, Vigas Nível +2,55, Resumo de Aço e Volume de Concreto
  - FUN-EC 04/05 – Laje Pré-moldada, Mureta Fixação do Guarda-corpo
  - FUN-EC 05/05 – Detalhes das contra vergas e janelas

- **ESTRUTURAS METÁLICAS**
  - EM 01/07 – Cobertura Arquibancada – Detalhamento
  - EM 02/07 – Lanternim – Detalhamento
  - EM 03/07 – Lanternim – Detalhamento
  - EM 04/07 – Lanternim – estrutura Inferior – Detalhamento
  - EM 05/07 – Estrutura Brises e Detalhe Calha
  - EM 06/07 – Estrutura Brises – Detalhes
  - EM 07/07 – Lanternim – Fixação Vidros

- **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**

- **DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**
  - APL 01/01 – Planta e Corte AA, Caixa e Lista de Peças

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**
  - **ELÉTRICAS**
    - ELE – 01/01 – Tomadas de Uso Geral – TUG, Tomadas de \uso Específico – TUE e Interruptores
  - **TELEFONIA**
    - TEL 01/01 – Sala de Arbitragem – Planta Baixa
  - **DADOS E LÓGICA**
    - DL 01/01 – Sala de Arbitragem - Planta Baixa
- **INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**
    - IC 01/01 – Sala de Arbitragem - Planta Baixa e Detalhes

2. Todos os documentos descritos neste item serão disponibilizados aos licitantes no ato da visita técnica.

C. CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

1. A empresa licitante deverá, antes da licitação:
   a) Vistoriar o local da obra/serviço objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para a sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.
   b) Analisar e comparar todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Diretoria de Engenharia referentes à obra/serviço.
   c) Emitir Declaração de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, assinada pelo Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se referem os itens a e b anteriores.
2. Do resultado desta verificação preliminar deverá a licitante formalizar, por escrito, junto à Diretoria de Engenharia, quaisquer dúvidas ou discrepâncias que tenham sido observadas na documentação fornecida, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços.
3. Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância de todos aqueles documentos constantes do item 1 anterior, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

D. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre os documentos do Projeto Arquitetônico e o Termo de Referência, prevalecerá sempre este último.

b) Em caso de divergências entre os desenhos dos Projetos Complementares e o Termo de Referência, prevalecerá sempre este último.

c) Em caso de divergências entre as cotas constantes dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, o autor do projeto definirá as dimensões corretas.

d) Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

e) Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

f) Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, prevalecerão sempre estas últimas.

g) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das determinações contidas no presente Termo de Referência, serão consultados o Executor do Contrato e o autor do projeto de Arquitetura.

2. Compete à Contratada, às suas expensas, todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando os projetos e/ou Termo de Referência apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.

E. LICENÇAS E FRANQUIAS

1. A Contratada deverá registrar, no CREA, a Responsabilidade Técnica da Obra.
2. A Contratada deverá apresentar ao IATE, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.
3. O acesso ao local dos serviços será permitido com a apresentação de identificação (crachás com fotografias), emitido pela Contratada, para os funcionários que vão executar os serviços ora contratados.

F. INÍCIO DAS OBRAS

1. A Contratada deverá iniciar os serviços a partir da assinatura do termo de início de obra, expedido pelo gestor do contrato ou Diretoria de Engenharia, devendo concluí-los no prazo máximo estipulado no item “g” deste Termo de Referência.
2. **A Contratada deverá executar a “ETAPA” 01 da cobertura, dentro do prazo máximo de 50 (CINQUENTA) dias, e concluir a “ETAPA” 02 em até 70 (SETENTA) dias, a contar da data de assinatura do termo de início de obra, expedido pelo gestor do contrato ou Diretoria de Engenharia, conforme definido no Projeto de Arquitetura (ARQ 5/5), em conformidade com o disposto no item 1 supra.**
3. A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro, com memorial descritivo de quantitativos e valores, a partir do exposto no item 1 acima.

G. ENTREGA / PRAZO

1. A entrega do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do termo de início de obra, expedido pela Diretoria de Engenharia do **IATE**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e acatado pela Diretoria de Engenharia do **IATE**.

2. **O prazo de vigência do contrato será de 10 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para execução da obra é de 150 dias corridos**, contados a partir da assinatura do termo de início de obra, expedido pelo gestor do contrato ou Diretoria de Engenharia, de acordo com os prazos máximos das etapas estabelecidos no cronograma a ser enviado pela licitante e autorizado pela contratante. O atraso das etapas previstas no cronograma poderá implicar na aplicação de sanções ou quebra de contrato. O prazo de execução poderá ser estendido, por solicitação da CONTRATADA, aprovada pela Diretoria de Engenharia, no limite do prazo de vigência contratual.

H. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A dotação orçamentária está prevista na conta de Revitalização da Cobertura do Tênis dos investimentos não concluídos em 2018 e Revitalização da Cobertura do Tênis – Complementação 2019, do orçamento aprovado pelo conselho Deliberativo para 2019.

2. O valor máximo previsto para os serviços do objeto desta licitação é de **R$ 1.880.084,99** (um milhão, oitocentos e oitenta mil, oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

I. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1. A Diretoria de Engenharia designará engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado junto à Contratada, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços contratados, o qual será doravante denominado de Gestor do contrato.
2. As exigências do Gestor do contrato basear-se-ão nos projetos, especificações e na legislação vigente sobre técnicas de execução. A Contratada dará ao Gestor do contrato, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários à execução de obra/serviço.
3. Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de:
   a) Solicitar o Diário de Obras, devidamente preenchido na obra.
   b) Solicitar a retirada imediata da obra do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica e disciplinarmente às exigências. A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato.
   c) Exigir o cumprimento de todas as disposições contratuais.

d) No caso de não ser atendida, dentro de 48 horas a contar da data de emissão da notificação no Diário de Obras, qualquer exigência sobre defeito essencial em serviço executado ou sobre material posto na obra, ordenar a suspensão das obras/serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

4. Todas as comunicações do Gestor do contrato à Contratada ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obras, podendo ainda ser transmitidas por escrito ou por e-mail.

5. No Diário de Obras deverão constar as anotações:

a) Pela Contratada:

- Preenchimento dos cabeçalhos;
- Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- Consultas ao Gestor do contrato;
- Datas de conclusão de etapas, conforme o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- Respostas às interpelações do Gestor do contrato;
- Eventual escassez de material, que resulte em dificuldade de execução da obra/serviço;
- Medições das etapas da obra e respectivos valores a serem pagos;
- Interrupções no fornecimento de energia elétrica e/ou água;
- Efetivo diário de operários presentes;
- Outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro.

b) Pelo Gestor do contrato:

- Atestado da veracidade do item a anterior;
- Juízo formado sobre o andamento da obra, considerando os projetos, especificações, prazos e cronograma;
- Observações relativas aos registros efetuados pela Contratada no Diário de Obras;
- Respostas às consultas formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para a Diretoria de Engenharia;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações;
- Aprovação das medições para faturamento;
- Outros fatos ou observações cujo registro seja conveniente ao exercício da execução do Contrato.

6. Concluída a obra ou serviço, o Diário de Obras deverá ser entregue pela Contratada à Diretoria de Engenharia, que o manterá em seu poder por prazo nunca inferior a 05 (cinco) anos.

J. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

1. A Contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra e deverá cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

2. Para perfeita execução e completo acabamento da obra/serviços, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a:
   a) Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
   b) Manter, à disposição da obra, engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado, além de auxiliares de comprovada competência.
   c) Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.
   d) Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega provisória.
   e) Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
   f) Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras, onde serão obrigatoriamente registradas, em 03 (três) vias, os fatos relatados no item I.5 anterior, com os cabeçalhos devidamente preenchidos e com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.
   g) **Manter no escritório da obra, em ordem e em perfeito estado de conservação**:
      - Cópia de **TODOS** os projetos referentes à obra, assinadas pelo autor e pelo proprietário da empresa;
      - Cópia do presente Termo de Referência;
      - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.

K. EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

1. Caberá à Contratada o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.

2. É expressamente proibida a utilização pela Contratada, na execução da obra, de qualquer equipamento, ferramenta e mobiliário pertencente ao Iate Clube de Brasília.

L. SUBCONTRATADA

1. A Contratada não poderá subcontratar o total da obra a ela adjudicado, salvo quanto aos serviços os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados e mediante prévia autorização da Diretoria de Engenharia.

2. A responsabilidade sobre os serviços retro mencionados não será transferida, perante o Iate Clube de Brasília, aos subcontratados, devendo exclusiva e diretamente a Contratada responder pela fiel observância das obrigações contratuais.

M. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

1. O recebimento provisório da obra será feito mediante as seguintes condições:
   a) Após a sua conclusão.
   b) A pedido da Contratada, até o último dia do prazo fixado no Contrato para sua execução.
   c) Pelo Gestor do Contrato, dentro do período máximo de 15 dias corridos após a comunicação escrita da Contratada, devidamente protocolada na Diretoria de Engenharia;
   d) Comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
      - Conformidade da obra com os projetos e especificações;
      - Após vistoria na qual não se encontrem defeitos em todo o conjunto da obra;
      - Após teste e aprovação de todas as instalações e impermeabilizações previstas neste Termo de Referência, devendo as mesmas estarem em perfeitas condições de uso e funcionamento.
   e) Após entrega pela Contratada à Diretoria de Engenharia, de:
      - Termo de Responsabilidade pelos serviços de execução das Fundações e Estruturas, por um período de 05 (cinco) anos.
      - Jogo de 02 (duas) cópias de chaves dos locais a seguir, devidamente identificadas:
        - Portas das dependências.

2. Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra, caso a Contratada não tenha solicitado o seu recebimento, o Gestor do Contrato deverá:

   a) Elaborar Laudo de Vistoria informando sobre as pendências ainda existentes para a sua conclusão.
   b) Continuar responsável, após ciência da Diretoria de Engenharia, pelo acompanhamento da obra.
   c) Após o vencimento dos prazos legais, existindo ou não pendências, encaminhar o assunto à Diretoria de Engenharia, aplicando-se, se for o caso, as multas, em conformidade com o previsto em Contrato.

N. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS

1. O recebimento definitivo da obra será feito mediante as seguintes condições:
   a) Até 90 dias corridos, a contar da data de lavratura do termo de recebimento provisório.
   b) Por Comissão designada pelo Iate Clube de Brasília, após o decurso do prazo de observação e de vistoria, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais.
   c) Após entrega, pela Contratada, à Diretoria de Engenharia, de:

A. Termo de Responsabilidade pelos serviços de execução das fundações e estrutura, que assegure a estabilidade e resistência física de todas as construções executadas, por um período de 05 (cinco) anos.

B. Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.

2. Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, fica estabelecido, a partir da data de sua emissão, o compromisso da Contratada em cumprir o prazo de 05 (cinco) anos mencionado no Código Civil – Art. 618.

O. SEGUROS E ACIDENTES

1. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.
2. A Contratada deverá providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com as normas do DETRAN/DF, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.
3. A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual e coletivo a todos os que trabalham ou permanecem na obra.
4. A Contratada deverá atender à legislação vigente relativa à segurança e medicina do trabalho.
5. O ICB se reserva o direito de solicitar a apresentação de Plano de Rigging, para içamento dos matérias.
6. Caberá à Contratada manter no canteiro de obras:
   a) Medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.
   b) Equipamentos de Proteção Contra Incêndio na forma da legislação em vigor.
7. Ficará a critério da Contratada fazer, por sua própria conta, os seguros contra acidentes relativos à estabilidade e segurança da edificação e instalações, contra fogo, inclusive o celeste, quer da obra, quer de todos os materiais existentes no local da mesma.
8. A Contratada não terá direito a qualquer indenização em caso de incêndio, seja a que título for, salvo o que lhe é devido pelo seguro que por sua conta tenha sido feito, assim como não poderá retardar ou suspender serviços de reconstrução, com base em demora no pagamento da indenização por parte da companhia de seguros.

P. PENALIDADES

1. As multas por infrações de cláusulas contratuais tanto quanto ao montante como ao modo de cobrança serão estabelecidas no Contrato.
2. Igualmente do Contrato constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

Q. PAGAMENTO

1. O **IATE** pagará a **CONTRATADA** por meio de medição, conforme cronograma físico-financeiro a ser acordado entre as partes, de acordo com os serviços efetivamente executados, os quais serão atestados pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.
2. Cada medição será efetuada quinzenalmente, com avaliações realizadas pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA** ou seu preposto, mediante comprovação documentada.
3. O pagamento de cada parcela deverá ser efetuado por intermédio de boleto ou depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a devida medição e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA.**

III – PRÁTICA GERAL

4. A execução da obra obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT, considerando-se as indicações contidas no Projeto de Arquitetura e detalhes, nos Projetos Complementares e nas presentes especificações.
5. A substituição da cobertura será executada em duas etapas, sendo a primeira nas quadras 6 e 7 e a segunda nas quadras 4 e 5 + Sala de Arbitragem.
6. Toda e qualquer sugestão da Contratada, após assinatura do Contrato, visando modificar os projetos, seus quantitativos ou troca de serviços, deverá ser submetida à Diretoria de Engenharia através de:
   a) Solicitação por escrito, em 02 (duas) vias;
   b) Composição de custos com as quantidades e preços da proposta;
   c) Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;
   d) Documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento, por parte do fabricante do material especificado;
   e) Tomada de preços do material considerado similar com proposta de 03 (três) fornecedores;
   f) Documento de análise técnica dos materiais emitido por órgãos oficiais quando solicitado pela Diretoria de Engenharia.
7. À Contratada fica vetado, durante a execução da obra, o atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.
8. Para qualquer serviço mal executado, é garantido à Diretoria de Engenharia o direito de modificar, determinar a reexecução, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada nem extensão do prazo para conclusão da obra.
9. A Contratada responsabilizar-se-á por:
   a) Não observância das técnicas estabelecidas nas normas vigentes;
   b) Falta de execução global ou parcial dos serviços contratados;
   c) Demolição e reconstrução solicitadas pelo Gestor do Contrato e pelo autor do projeto de Arquitetura para corrigir serviços imperfeitos ou que tragam comprometimento à segurança dos usuários ou à qualidade da construção;

d) Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Iate ou a terceiros, provenientes dos serviços contratados;

e) Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no DF, no que se refere aos serviços contratados.

10. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas presentes especificações.

11. Cada lote ou partida de material proposto pela Contratada deverá, além de outras averiguações, ser submetido à apreciação e aprovação da Diretoria de Engenharia, através de amostra e catálogos técnicos.

12. As amostras e os catálogos técnicos referentes aos materiais propostos pela Contratada deverão ser:

    a) Submetidos à aprovação do Gestor do Contrato e autor do projeto de Arquitetura;

    b) Autenticados por ambos e pelo Responsável Técnico da obra;

    c) Conservados no canteiro de obras até a conclusão da obra de forma a facultar em qualquer tempo a verificação de sua perfeita correspondência com materiais fornecidos ou já empregados.

13. Todos os materiais especificados admitem similaridade, desde que os aspectos técnicos e arquitetônicos mantenham o mesmo padrão e qualidade dos materiais originalmente especificados e atendam aos itens 2, 7, 8 e 9 anteriores.

02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A. Anteriormente ao início da obra, a Contratada deverá proteger adequadamente todos os elementos da edificação existente, tais como luminárias, cadeiras e assentos em madeira da arquibancada, piso das quadras etc, de forma que não venham sofrer danos durante a execução da obra.

02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

A. A Contratada será responsável por todas as instalações preliminares relativas ao preparo do terreno, local para depósito de materiais e demais serviços que se fizerem necessários à execução da obra.

B. As construções provisórias tais como escritórios, depósitos, sanitários etc serão de contêineres e serão locadas conforme projeto.

C. A locação do sanitário consta no projeto de tapume.

02.01.200 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

A. A Contratada deverá executar a ligação provisória dos efluentes da instalação sanitária do Canteiro de Obras para uma caixa de inspeção (CI) existente, bem como as demais ligações (elétrica, hidráulica, etc), ligações estas que deverão ser totalmente eliminadas após a conclusão da obra/serviço.

02.01.300 – PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

A. A Contratada deverá proteger integralmente o piso de saibro das quadras com compensado laminado de 12 mm, bem como tomar todas as medidas com vistas a zelar por sua integridade durante a execução da obra. Os materiais utilizados e com possibilidade de reuso deverão ser entregues à Contratante, em local no clube determinado pelo gestor do contrato.

02.01.301 – Tapumes e Placas

A. A Contratada deverá tomar todas as medidas que se fizerem necessárias com vistas à total segurança dos usuários do Clube, construindo tapumes e sinalizando a obra com placa referente à Resolução Nº 407/96 - CONFEA, medindo 2,00 X 1,20 m.

B. Os tapumes fixos (ver ARQ 05) serão em madeirite plastificado de 10 mm, fixados com pontaletes a cada 2,40 m com sarrafos horizontais superior, intermediário e inferior.

C. Os tapumes móveis (ver ARQ 05) serão deslocados da 1ª etapa da obra para a 2ª, confeccionado em tela laranja de PVC grampeada com abraçadeiras de PVC em montantes de vergalhão CA-50 16 mm a cada 2,20 m, cravados na pedra portuguesa existente.

02.02.000 – DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

a) Será de responsabilidade da Contratada efetuar as demolições e remoções indicadas em projeto e outras necessárias à execução da obra.

b) Todas as coberturas em telhas metálicas serão removidas, bem como a estrutura metálica de sustentação da “aba” voltada para o Edifício Multifunções e da cobertura das arquibancadas. Parte destas telhas serão reaproveitadas nos novos fechamentos laterais, conforme projeto.

c) A escada que seria de acesso ao mezanino, em frente à Sala de Arbitragem, será demolida, bem como a que dá acesso à arquibancada externa descoberta, tendo os seus degraus reconstruídos e reescalonados conforme projeto de Arquitetura.

d) Os fechamentos verticais das empenas existentes, em telha metálica trapezoidal, serão mantidos.

e) Todas as luminárias existentes nos locais objeto da obra deverão ser removidas e cuidadosamente guardadas para posterior reinstalação.

f) Todo o material que for retirado pela Contratada sem previsão de reaproveitamento na obra e que for considerado pelo Executor como reutilizável, deverá ser cuidadosamente removido e entregue, pela Contratada, em local no Clube indicado pela Diretoria de Engenharia.

g) A Contratada procederá à periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes das demolições, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra fora do canteiro de obras.

02.03.000 – LOCAÇÃO DE OBRAS

A. A locação da obra será de responsabilidade da Contratada e será feita de acordo com os projetos de Arquitetura e Fundações.

B. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a Contratada na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo do Executor.

02.04.000 – TERRAPLENAGEM

A. A execução do movimento de terra deverá obedecer às normas da ABNT e ao disposto no Código de Edificações do DF.

B. A Contratada deverá, anteriormente ao início do movimento de terra, observar a existência de redes ou quaisquer outros elementos que possam ser comprometidos pelos serviços, conforme previsto em OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

C. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

a) Impedir que as terras alcancem as calçadas e equipamentos urbanos;

b) Adotar medidas técnicas necessárias a preservação da estabilidade e integridade das edificações vizinhas;

c) Transportar os materiais escavados e não utilizados para local apropriado definido pela Administração Regional.

02.04.100 – LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA

A. A Contratada deverá executar:

a) Limpeza do terreno compreendendo os serviços de remoção da vegetação, deixando a área livre de raízes, tocos e árvores, pedras etc.

b) Remoção e relocação de redes elétricas, de águas pluviais, telefônicas etc existentes no local da obra.

c) Proteger árvores e arbustos existentes no local, a permanecerem.

02.04.200 – ATERRO COMPACTADO

A. A Contratada deverá executar os aterros necessários, compactando-os conforme a seguir:

a) Cada compactação deverá ser feita conforme a destinação do local, observando o nível de compactação e densidade específicos para cada fim;

b) O trabalho de aterro e reaterro das cavas de fundações, lastros e calçadas será executado com material escolhido, em camadas sucessivas de 0,20 m de altura máxima, abundantemente molhada e apiloada, até que tenha obtido superfícies planas, perfeitamente adensadas e compactadas mecanicamente (compactador “sapo”);

03.00.000 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A. Para a execução das fundações e estruturas deverão ser empregados materiais e técnicas que satisfaçam às exigências e recomendações da ABNT e conforme projetos fornecidos pela Diretoria de Engenharia e as presentes especificações.

03.01.000 – FUNDAÇÕES

A. Todo o concreto a ser utilizado nas fundações deverá ser fornecido por empresa especializada e do tipo usinado, com FCK compatível com o Projeto de Fundações.

03.01.100 – IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

A. As fundações (blocos e cintas) deverão ser impermeabilizadas, em todas as suas faces, com tinta à base de asfalto NEUTROL da VEDACIT, SIKATOP 100 ou DENVER IMPER da DENVER.

03.02.000 – ESTRUTURAS DE CONCRETO

A. As estruturas em concreto serão executadas conforme as normas da ABNT, Projeto de Estruturas e as especificações a seguir.

03.02.100 – CONCRETO ARMADO

03.02.101 – Pilares

A. Os pilares serão em concreto armado, revestidos.

03.02.102 – Vigas

A. As vigas serão em concreto armado, revestidas.

B. As alvenarias sob esquadrias receberão vergas de concreto.

03.02.103 – Lajes de Concreto

A. A laje será maciça, moldada in-loco, de piso.

B. O concreto possuirá FCK indicado no projeto de Estruturas.

C. As barras de aço para concreto armado deverão satisfazer às prescrições da norma NBR vigente.

D. A laje será regularizada com gesso-cola e lixada antes da pintura final.

03.02.104 – Escadas

A. A escada reescalonada entre os desníveis de piso do acesso à Sala de Arbitragem será em concreto. Acabamento conforme item 04.01.501.1.

03.02.105 – Formas

A. A execução das formas deverá atender às prescrições da NBR-6118, sendo da responsabilidade exclusiva da Contratada executar os seus escoramentos e estrutura de sustentação.

B. Não será admitida, na estrutura em concreto armado perda de nata pelas frestas das formas durante a execução das peças, as quais serão obrigatoriamente vedadas com mata-juntas.

03.02.106 – Concreto

A. Todo o concreto empregado na estrutura da obra deverá ser do tipo usinado com FCK compatível com o projeto de estrutura, fornecido por empresa especializada.

B. As pequenas cavidades, rebarbas, saliências maiores, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as mesmas características do concreto.

03.03.000 – ESTRUTURAS METÁLICAS

03.03.100 - ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA

A. A estrutura de sustentação dos lanternins e do telhado de cobertura das arquibancadas será metálica, conforme projeto.

B. O aço estrutural deverá ser o USI-SAC-300, ou equivalente:

a) Os elementos estruturais principais e secundários (banzos, diagonais, chapas de ligação, terças, longarinas, travamentos, montantes, mãos-francesas), em perfis de chapa dobrada a frio; deverão ser fabricados em aço patinável (USI-SAC ou COSAR-COR), resistente a corrosão atmosférica, com limite de escoamento mínimo para o projeto de 300 Mpa;

b) Tirantes e chumbadores de fixação das bases de apoio das treliças, quando em vergalhões de ferro redondo, deverão ser fabricados com aço ASTM-A-36, ou em aço SAE-1020/1030;

c) No caso de utilização de aço estrutural equivalente ao USI-SAC-300, o mesmo deverá possuir as seguintes propriedades mecânicas mínimas:

1. Limite de escoamento $Fy \geq 3.000$ Kgf/cm^2
2. Limite de resistência $Fu \geq 4.000$ Kgf/cm^2
3. Alongamento $E \geq 10\%$

d) No caso de utilização de aço estrutural equivalente ao ASTM-A-36, o mesmo deverá possuir as seguintes propriedades mecânicas mínimas:

1. Limite de escoamento $Fy \geq 2.500$ Kgf/cm^2
2. Limite de resistência $Fu \geq 4.000$ Kgf/cm^2
3. Alongamento $E \geq 10\%$

~~C.~~ O fabricante deverá apresentar certificado de qualidade do aço estrutural.

D. As extremidades da estrutura de sustentação da cobertura existente expostas a chuva deverão ser vedadas com chapa USI-SAC-300, espessura mínima de 1,2 mm, soldadas no topo e lateral.

03.03.200 – PEÇAS PRINCIPAIS

03.03.201 – Perfis Laminados

A. Aos pilares metálicos da quadra deverão ser soldados perfis metálicos em "L", para amarração das alvenarias da Sala de Arbitragem. Nestes perfis serão soldados grampos metálicos de 80 em 80 cm para propiciar maior rigidez e estabilidade destas alvenarias.

03.03.202 – Perfis Leves constituídos por chapas dobradas

A. Todos os pilares metálicos serão fabricados em perfis de chapa dobrada, a frio, aço USI-SAC 300 ou equivalente na espessura de 3,04mm, conforme determinado em projeto.

B. Os banzos superiores e inferiores, terças, diagonais e montantes das tesouras, serão fabricados em perfis de chapa dobrada à frio, aço USI-SAC 300 ou equivalente, conforme determinado em projeto.

C. As terças e os contraventamentos de terças e mãos francesas serão fabricadas em perfis de chapa dobrada a frio, aço USI-SAC 300 ou equivalente.

D. Todos os travamentos serão aço redondo ASTM – A36

03.03.300 – DISPOSITIVOS DE LIGAÇÃO

03.03.301 – Parafusos de Alta Resistência

A. Todos os materiais e métodos de fabricação obedecerão à especificação para conexões estruturais para parafusos ASTM-A325, em sua mais recente edição.

B. O aperto dos parafusos de alta resistência será feito com chaves de impacto, torquímetro ou através do método de rotação por porca do AISC.

C. Para a estrutura metálica de cobertura, os parafusos de fixação dos elementos principais e secundários deverão possuir composição química similar à do aço patinável, a fim de evitar o aparecimento da corrosão galvânica. Poderão ser utilizados parafusos ASTM A-307.

D. Nas ligações dos aparelhos de apoio dos pórticos, emendas das tesouras, terças, e travamentos da estrutura metálica de cobertura, deverão ser utilizadas porcas e pelo menos uma arruela lisa, para fixação dos contraventamentos. Serão utilizados esticadores de diâmetro ½" nas duas extremidades.

E. Todos os parafusos utilizados na obra devem conter, de maneira claramente legível, a marca ASTM A-307 em alto ou baixo relevo.

F. Todos os parafusos deverão ser acompanhados de "Certificado de Qualidade" do fabricante.

03.03.302 – Solda

A. As especificações dos eletrodos a serem empregados deverão atender à classificação AWS-E--7018G (onde "G" indica adição de cobre em percentual adequado, de forma que a composição do metal de adição, depois de depositado na junta, apresente o percentual mínimo previsto para o metal base).

03.03.400 – TRATAMENTOS

A. Toda a estrutura metálica existente será recuperada, com tratamento e/ou substituição das partes danificadas e/ou oxidadas.

B. O tratamento será através da limpeza das superfícies oxidadas com remoção de todo o produto de corrosão por lixamento mecânico, inspeção visual para verificação da integridade da superfície limpa, aplicação de inibidor de corrosão SikaTop 108 Armatec 03.03.100.

C. Todas as peças metálicas das novas estruturas deverão ser tratadas, antes da fixação, com 02 demãos de com fundo protetor Zarcão, aplicadas após o preparo das superfícies conforme recomendação do fabricante da tinta.

D. Os perfis fechados em formato de caixa deverão necessariamente receber o tratamento descrito no item B., anteriormente à soldagem dos dois elementos.

03.03.500 – PINTURA DE ACABAMENTO

A. As pinturas serão executadas de acordo com as presentes especificações e conforme recomendações do fabricante e normas da ABNT.

B. Todas as superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de todas e quaisquer imperfeições existentes nos revestimentos ou acabamentos, antes do início dos serviços.

C. O sistema de pintura dos elementos estruturais terá a seguinte especificação:

1. Pintura de Acabamento: Após o intervalo de 24 a 48 horas do tratamento de zarcão aplicar esmalte sintético, na cor conforme item 04.01.503.3.

03.04.000 - CONTENÇÃO DE MACIÇOS DE TERRA

A. Não será aprovada, em nenhuma hipótese, implantação que propicie inundação. Caso as condições topográficas do terreno, do seu entorno e vias de acesso sejam adversas à proposta de locação definida no projeto de Arquitetura, deverá a Contratada redefinir a implantação da edificação, submetendo-se à aprovação do Gestor do Contrato e autor do projeto retromencionado, devendo ser adotados os seguintes critérios:

1. Propiciar o perfeito escoamento das águas pluviais;
2. Proteger o edifício e construções secundárias contra inundações;
3. Proteger o solo contra erosões;
4. Proteger calçadas, quadras de esportes, canaletas de águas pluviais etc contra soterramento.

B. Para escoamento das águas pluviais inadequado ou insuficiente tais como inundações das edificações e construções secundárias, erosões do solo, soterramento de calçadas, quadras de esportes, canaletas de águas pluviais etc, deverão ser executados muros de arrimo, aterros, taludes etc.

04.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

04.01.000 – ARQUITETURA

A. A Contratada deverá proceder à substituição e/ou reparo de todos os elementos existentes afetados em virtude da execução da obra, devendo ser utilizados os mesmos materiais e acabamentos adotados na edificação existente e/ou propostos no Projeto de Arquitetura.

04.01.100 – PAREDES

A. As paredes obedecerão fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no Projeto de Arquitetura e determinações deste Termo de Referência.

B. Todas as alvenarias serão assentadas com argamassa de cimento e areia saibrosa, traço volumétrico mínimo de 1:4.

04.01.101 – Alvenaria de Tijolos Furados de Barro

A. Serão executadas, em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, de 1ª qualidade:

   a) Todas as paredes indicadas em projeto, com espessura final indicada no projeto de Arquitetura;

04.01.200 – ESQUADRIAS

A. As esquadrias serão executadas conforme as normas da ABNT e determinações dos projetos de Arquitetura e de Esquadrias e das presentes especificações.

B. Os caixilhos destinados a envidraçamento obedecerão ao disposto na NBR-7199 (NB-226).

C. As esquadrias deverão possuir dispositivos que impeçam a penetração da água (tais como pingadeiras, vazios de descompressão etc);

D. As pingadeiras serão instaladas nas partes móveis das serralherias – tanto no sentido vertical quanto no horizontal – colocadas de forma a garantir a perfeita estanqueidade.

E. Quando da fixação definitiva, as esquadrias deverão estar perfeitamente niveladas e em perfeito funcionamento.

F. As ferragens serão colocadas após os serviços de argamassa e revestimento ou protegidas, até que se conclua toda a obra.

DE FERRO

04.01.201 – Caixilho Fixo de Ferro em Chapa Maciça

A. A esquadria do fechamento frontal dos lanternins será fixa, destinada a envidraçamento, executada com perfis de ferro em chapa dobrada, conforme projeto de Estruturas Metálicas.

B. Os perfis serão fortemente fixados à estrutura metálica através de solda e vedados com silicone acético incolor.

DE ALUMÍNIO

04.01.202

A. Todas as esquadrias e porta da Sala de Arbitragem serão da linha SUPREMA, em alumínio natural.

B. As esquadrias de alumínio deverão ser protegidas totalmente durante o assentamento e até a entrega da obra para evitar respingos de massa cimento.

04.01.203 – Caixilho Fixo de Alumínio em Chapa Maciça

A. A EF-1 possuirá caixilho fixo destinado ao envidraçamento conforme especificado na ARQ 01. Os perfis serão fortemente fixados à estrutura metálica através de parafusos e vedados com silicone acético incolor.

04.01.204 – Caixilho Móvel de Alumínio em Chapa Maciça

A. As esquadrias móveis e fixas serão em alumínio anodizado natural destinadas a envidraçamento, conforme especificações na ARQ 01.

04.01.205 –Portas de Vidro

A. A porta de acesso à Sala de Arbitragem será conjugada com a esquadria EA-2, com bandeira fixa e vedações em vidro, com fechadura mecânica e maçaneta, dobradiças laterais e vedação de silicone acético incolor, conforme especificações na ARQ 01.

04.01.300 – VIDROS E PLÁSTICOS

04.01.301 – Vidro Temperado Liso

A. Para vedação das esquadrias serão utilizadas chapas de vidro temperado liso incolor conforme especificado na ARQ 01.

04.01.302 – Vidro Temperado Impresso

A. A porta e bandeira serão em vidro temperado impresso PONTILHADO ou MINI-BOREAL incolor com espessura de 10 mm.

04.01.303 – Vidro Laminado

A. O fechamento frontal do lanternim da esquadria fixa será em vidro laminado liso incolor 6 mm.

04.01.400 – COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL

04.01.401 – Telhas de Chapa Metálica

A. Os fechamentos laterais existentes em telha de chapa galvanizada serão mantidos e recuperados, devendo ser substituídos e/ou repostos todos os elementos danificados e/ou em falta como elementos de fixação, fechamentos, arremates etc, devendo ser utilizados materiais idênticos aos existentes ou conforme indicação neste TR.

B. As telhas retiradas da cobertura serão reaproveitadas na execução dos fechamentos laterais da nova cobertura das arquibancadas (ver ARQ 03).

04.01.402 – Telhas Compostas Termo-Acústicas

A. **A Contratada deverá executar a "ETAPA" 01 da cobertura, dentro do prazo máximo de 50 (CINQUENTA) dias, e concluir a "ETAPA" 02 em até 70 (SETENTA) dias, a contar da data de assinatura do termo de início de obra, expedido pelo gestor**

do contrato ou Diretoria de Engenharia, conforme definido no Projeto de Arquitetura (ARQ 5/5), em conformidade com o disposto no item 1 supra.

B. O vão das águas será vencido por duas telhas, ou seja, com apenas 1 recobrimento.

C. A cobertura será executada em telhas metálicas termo-acústicas autoportantes (conforme normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008) (sugestão: da ISOESTE – ISOTELHA) - modelo TRAPEZOIDAL PUR, com um recobrimento em cada uma das águas das quadras, acabamento superior - aço galvalume AZM 150 0,5 mm, chapa pré-pintada, cromatizada com primer epóxi (4 a 6 microns), acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 microns), cor RAL 1015 - BEGE e acabamento inferior – aço galvalume AZM 150, 0,43 mm, chapa pré-pintada cromatizada com primer epóxi (4 a 6 microns) na cor RAL-9006 – CINZA, núcleo com espessura de 30 mm em PUR - Espuma Rígid Poliuretano com densidade média de 38 à 40 Kg/m3, condutividade térmica de 0,022W/m.k, classificação tipo R1 retardante à chama (Norma ABNT-NBR 7358).

D. Acabamentos do mesmo fabricante a mesma linha das telhas:
   a) Cumeeira externa TRAPEZOIDAL – cor RAL 1015 - BEGE
   b) Cumeeira interna LISA - cor RAL-9006 – CINZA
   c) Rufo de topo dentado - cor RAL 1015 - BEGE
   d) Laterais tipo A e B - cor RAL 1015 - BEGE
   e) De extremidade TRAPEZOIDAL com pingadeira - cor RAL 1015 - BEGE
   f) Rufo na junção telha/estrutura do lanternim - cor RAL 1015 - BEGE
   g) Rufo lateral inferior para platibanda na junção painel WALL/telha nos fechamentos laterais do lanternim cor RAL 1015 - BEGE

E. As telhas serão fixadas nas terças com parafusos de aço PB12 5/16” X 4” e fixação entre as abas das telhas com parafuso PB 5/16” X 7/8”, todos os parafusos serão auto atarraxantes com ponta brocante, cabeça com flange especial, arruela de vedação em EPDM, montada com arruela de aço e porca.

F. Todas as fixações deverão receber vedação com SILICONE (NOVO) VEDACIT aplicada entre a arruela de EPDM e a telha.

G. Os recobrimentos transversais serão vedados com fita adesiva à base de borracha butílica, autocolante nas duas faces.

04.01.500 – REVESTIMENTOS

04.01.501 – Revestimentos de Pisos

04.01.501.1 – Pisos Cimentados

A. As escadas de acesso à Sala de Arbitragem possuirão acabamento camurçado na camada de regularização em argamassa e = 3 cm, aplicada sobre o concreto e a calçada será executada com lastro em concreto magro e camada de regularização camurçada, conforme especificações na ARQ 01.

B. O lastro possuirá espessura mínima de 6 cm conforme composição para concreto magro não estrutural, aplicado em solo compactado com soquete.

C. A camada de regularização (acabamento camurçado) possuirá espessura mínima de 3 cm e traço de cimento e areia média lavada 1:3.

D. Serão pintadas conforme item 04.01.569.

04.01.501.2 – Pisos Cerâmicos e Porcelanatos

A. Os pisos de porcelanato deverão ser protegidos totalmente para evitar danos, até a entrega da obra.

B. A Sala de Arbitragem receberá piso em porcelanato EMBRAMACO 62 X 62 cm, SUBWAY GRAY, retificado, superfície lisa acetinada ou natural, lavável manualmente.

C. Os pisos em porcelanato serão assentados, com junta seca em linha, com argamassa pré-fabricada para assentamento de porcelanato QUARTZOLIT ou similar e rejuntados com rejunte PORCELANATO na cor CORDA.

04.01.501.3 – Pisos de Pedras

A. Os pisos em pedra portuguesa existentes deverão ser mantidos e recompostos no final da obra, em perfeito estado.

04.01.501.4 – Pisos de Tábuas de Madeira

A. Os revestimentos dos degraus da arquibancada, em madeira maciça, deverão ser cuidadosamente preservados e, ao final da obra, lixados e envernizados conforme item 04.01.504.7.

04.01.501.5 – Contrapiso e Regularização da Base

A. O lastro em concreto, na execução de pisos, possuirá espessura mínima de 6 cm e *fck* mínimo de 15 MPA conforme composição para concreto magro não estrutural e será lançada em terreno perfeitamente nivelado e bem compactado, devendo as tubulações ficarem embutidas sob ele.

B. A camada de regularização será executada com massa grossa de cimento e areia média lavada, com espessura de 3 cm e traço volumétrico de 1:4.

C. Se na substituição e/ou recuperação de piso existente for necessária a execução de novo lastro de concreto e/ou camada regularizadora, estes deverão ser executados conforme a seguir:

a) Nivelar e compactação do terreno;
b) Executar o lastro em concreto magro com espessura e fck compatíveis com o revestimento do piso;
c) Regularizar com massa grossa de cimento e areia média lavada, traço volumétrico 1:3, espessura mínima de 5 cm, observando o caimento de 2% em direção a ralos e pontos de escoamento de água.

04.01.502 – Revestimento de Parede

04.01.502.1 – Chapisco

A. As paredes e pilares destinados a receberem emboço, conforme indicação em projeto, deverão receber ligeira camada de chapisco de cimento e areia traço volumétrico 1:3 aplicado com peneira.

04.01.502.2 – Reboco

A. As paredes, pilares vigas e lajes destinadas à pintura, conforme indicação em projeto, antes do emassamento e/ou da pintura final, serão rebocadas com reboco paulista de cimento e areia média lavada, traço volumétrico 1:3.

B. O desempeno a prumo e no esquadrejado não poderá ser executado com o reboco fresco.

C. O reboco, após desempeno, deverá apresentar superfície regular, sem fissuras e trincas.

04.01.502.3 – Granito

A. Os vãos da porta e das esquadrias receberão, em todo o perímetro, arremate de granito sobre a qual as mesmas serão fixadas. As peças horizontais das janelas externas possuirão pingadeira em baixo relevo, tanto na peça superior como na inferior (ver rufo).

04.01.503 – Pinturas

04.01.503.1 – Massa Corrida

A. Todas as paredes indicadas em projeto para receber pintura deverão ser emassadas e lixadas antes da pintura final.

B. A laje receberá gesso cola antes da pintura final.

04.01.503.2 – Pintura com Tinta Anticorrosiva

A. Serão pintados, com um mínimo de 02 demãos de fundo Zarcão, após o tratamento das superfícies conforme recomendação do fabricante da tinta e anteriormente à instalação e pintura final, todos os elementos metálicos sujeitos à ferrugem, destinados a receberem pintura.

B. As estruturas metálicas serão tratadas conforme item 03.03.500, anteriormente à pintura de acabamento.

04.01.503.3 – Pintura com Tinta à Base de Esmalte Sintético

A. Serão pintados com um mínimo de 02 demãos, com esmalte sintético brilhante marca CORAL, SUVINIL, NOVACOR ou similar de mesma qualidade, nas respectivas cores:

Cor VERDE (igual à cor existente) brilhante

- Alambrados
- Guarda-corpos e corrimãos de ferro
- Fechamentos em telha galvanizada – face externa

Cor CINZA PLATINA brilhante

- Fechamentos em telha galvanizada – face interna
- Estrutura metálica de sustentação das coberturas
- Estrutura metálica de sustentação da edificação
- Estrutura metálica de sustentação dos brises

Cor A DEFINIR (igual à da telha) brilhante

A. As telhas galvanizadas dos fechamentos laterais deverão receber, interna e externamente, 2 demãos de tinta Fundo Para Galvanizados da SUVINIL, antes da pintura de acabamento.

B. Os elementos relacionados no item A anterior, deverão ser preparados antes da pintura final, com a remoção da tinta solta e lixamento da superfície, devendo, para os metálicos, serem observados as especificações do item 04.01.503.2.

04.01.503.4 – Pintura com tinta à Base de Látex

A. A laje da Sala de Arbitragem será pintada, com um mínimo de 02 demãos, em tinta PVA látex marca SUVINIL ou similar, na cor BRANCO, aplicada sobre gesso cola lixado.

04.01.503.5 – Pintura com Tinta de Base Acrílica

A. As paredes internas da Sala de Arbitragem serão pintadas, com um mínimo de 03 demãos, com tinta acrílica acetinada METALATEX ou CORAL cor BRANCO NEVE.

B. As superfícies a serem pintadas serão emassadas com massa corrida e lixadas antes da pintura de acabamento.

C. Serão pintadas com um mínimo de 2 demãos, com tinta de base acrílica NOVACOR PISO ULTRA, própria para cimentados, acabamento rugoso, nas cores:

Cor VERDE (igual ao existente)

- Calçadas e escadas
- Piso sobre a laje da Sala de Arbitragem.

Cor AMARELO DEMARCAÇÃO (igual ao existente)

- Faixas na borda dos degraus.

D. As faixas possuirão 5 cm de largura, sendo isoladas para pintura com fita crepe.

04.01.503.6 – Pintura com Tinta Texturizada

A. As paredes externas da Sala de Arbitragem serão revestidas, com TEXTURA EXTERNA PERMALIT, de base acrílica, coe NOBRE ORO, malha 1.2, igual à da tribuna existente.

04.01.504.7 – Vernizes

A. Os revestimentos em madeira maciça dos degraus da arquibancada serão pintados com 02 demãos de verniz poliuretano brilhante, incolor SPARLACK CETOL DECK.

B. As madeiras serão previamente lixadas e isentas de partículas soltas antes da aplicação do novo verniz.

04.01.600 – IMPERMEABILIZAÇÕES

A. Todas as impermeabilizações serão executadas conforme as normas da ABNT.

B. Todas as superfícies em concreto a serem impermeabilizadas deverão estar limpas e isentas de partículas soltas, óleo etc.

C. Antes de executar a regularização, deverão ser corrigidas todas as fissuras e imperfeições do concreto: escarificar as falhas de concretagem, fissuras e rachaduras até encontrar o concreto firme e homogêneo; executar o corte de pontas de ferro sem função estrutural, à profundidade de 3 cm; recompor e preparar a superfície do substrato para receber a camada de regularização com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 adicionada de água e emulsão adesiva, à base de resina sintética, na proporção 1:1.

04.01.601 – Multimembranas Asfálticas

A. A parede da arquibancada que formará junta com a parede da Sala de Arbitragem, anteriormente à construção desta, bem como a meia-parede e cinta adjacentes à canaleta meia-cana indicada na Planta Baixa serão impermeabilizadas com manta líquida de base asfalto elastomérico VEDAPREN.

B. A parede da arquibancada será previamente sujeita à remoção de tinta, correção de fissuras e regularização, e isenta de partículas soltas, óleos e graxas. Após aplicar com rolo 01 (uma) demão de camada de primer diluindo o VEDAPREN em 10% de água. Após a secagem do primer aplicar 02 (duas) demãos da multimembrana, aguardando a secagem entre ambas, sendo a última executada com a colocação de armadura de poliéster. Após a secagem da 2ª demão, aplicar a 3ª e 4ª demãos, cruzadas.

04.01.602 – Argamassa com Adição de Hidrófugo

A. Os materiais utilizados obedecerão às determinações das normas da ABNT.

B. Serão revestidas com argamassa adicionada impermeabilizante de pega normal para argamassa SIKA-1, os seguintes elementos:

- Canaletas de águas pluviais;
- Caixas de passagem;
- Caixas de captação de águas pluviais.

C. Executar a correção dos defeitos da superfície do substrato, conforme item 04.01.600, subitens B e C.

D. Camada de regularização - em argamassa desempenada de cimento e areia, traço 1:2 formando meia-cana nos cantos com raio mínimo de 10 cm, espessura mínima de 5 cm, e caimento mínimo de 1% em direção aos ralos ou condutores de água;

E. Chapisco - executado 24 horas após a execução da camada de regularização em argamassa de cimento e areia traço 1:2 diluída na solução do impermeabilizante e água na proporção de 1:12.

F. Revestimento - executar 24 horas após o chapisco, em argamassa de cimento e areia, traço 1:2, diluída na solução de SIKA-1 e água na proporção de 1:12, sendo a 1ª camada com espessura de 10 a 15 mm e a 2ª camada 4 a 5 horas depois da 1ª, totalizando a espessura de 30 mm.

G. Acabamento - executar 12 horas após o revestimento, executar o alisamento da superfície, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:1.

H. No caso de recuperação dos elementos citados, a argamassa impermeabilizante existente deverá ser totalmente removida.

04.01.603 – Elastômeros Sintéticos em Manta

A. Os materiais utilizados obedecerão às determinações das normas da ABNT.

B. A laje de cobertura da Sala de Arbitragem será impermeabilizada com manta impermeabilizante DENVERMANTA - Tipo III C 3 mm - à base de asfalto modificado com BBS ou APP, estruturada com armadura de filamentos não-tecidos de poliéster

acabamento PP, m, devendo atender seguintes propriedades da NBR-5698, 9952. 9953, 9954, 9955, 9656 e 7462 e ASTM D-570.

C. PRIMER - será IMPERMANTA PRIMER para aplicação a frio, à base de asfalto oxidado, diluído em solventes orgânicos, com estabilidade físico-química, devendo possuir as propriedades dispostas na NBR-6576, 6560, 5829, 5849, 7340 e 9558 e ASTM D-2042, 88 e 86.

D. SOLUÇÃO TERMOPLÁSTICA ADESIVA - será DENVER POLIASFALTO, Para aplicação a quente, atendendo à NBR-6560, 6576 e 6560, ASMT D-6 e 92 e ASMT-2042.

E. Estender a impermeabilização até a altura do rufo, embutindo-a 3 cm este e o ressalto do piso.

F. Executar a correção dos defeitos da superfície do substrato, conforme item 04.01.600, subitens B e C.

G. Colocar as tubulações anteriormente ao início dos serviços, os quais serão vedados com mastique poliuretânico.

H. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO - executar rebaixamento ao redor dos ralos, meia-cana nos cantos, em argamassa desempenada de cimento e areia, traço 1:3, observando o caimento mínimo de 1% em direção aos ralos.

I. IMPERMEABILIZAÇÃO - após a regularização da superfície, aplicar 01 (uma) demão do primer e, após a sua secagem, aplicar 01 demão da solução termoplástica, aquecida à temperatura de 180 a 220º C. Não colocar nenhum dos produtos dentro das tubulações. Desenrolar e aquecer a face inferior da manta juntamente com a solução termoplástica, com a utilização de maçarico, colando a manta ao substrato. Ainda quente, pressionar a manta no sentido do centro para as bordas, evitando a formação de bolhas de ar. A faixa de superposição das mantas deverá ser, no mínimo, de 10 cm, perfeitamente aderidas.

J. PROTEÇÃO MECÂNICA - Executar a camada separadora com filme de polietileno, executar a proteção mecânica em argamassa de cimento e areia, traço 1:3 com espessura mínima de 3 cm, acabamento camurçado para receber pintura.

04.01.608 – Tratamento de Juntas

A. Os materiais utilizados obedecerão às determinações das normas da ABNT.

B. Deverão ser colocadas placas de poliestireno expandido (ISOPOR) de 20 mm entre a parede da arquibancada (impermeabilizada, conforme item 04.01.601) e a parede da Sala de Arbitragem, em toda a sua extensão, que também será o limitador de profundidade para a vedação da junta, de modo que a profundidade do vão a ser vedado seja, no mínimo, a metade da largura da junta e, no máximo, igual a ela.

C. As juntas horizontal e vertical entre a arquibancada externa existente e a Sala de Arbitragem deverão receber vedação. Limpar as superfícies, tornando-as limpas, secas e isentas de elementos soltos. Aplicar primer Sika Primer-BR usando um pincel ou trincha. Após, aplicar o mastique de poliuretano monocomponente de cura com a umidade do ar Sikaflex 1A Plus cor BRANCO.

04.01.700 – ACABAMENTOS E ARREMATES

04.01.701 – Rodapés

A. As paredes externas e internas da Sala de Arbitragem receberão rodapés em granito VERDE UBATUBA polido, com altura de 10 cm. Serão assentados com Argamassa Super Formatos Quartzolit e rejuntados com Rejunte Porcelanato Quartzolit na cor BRANCO.

04.01.702 – Soleiras

A. A soleira será em granito 20 mm, tipo VERDE UBATUBA, inclinada para fora, com apenas 1 polimento.

04.01.703 – Rufos

A. Os rufos do ressalto de piso da cobertura da Sala de Arbitragem serão em granito VERDE UBATUBA polido, inclinados em 2% para a face externa, com pingadeira em ambas as bordas, assentados com Argamassa Super Formatos Quartzolit e rejuntados com Rejunte Porcelanato Quartzolit

04.01.800 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

04.01.801 – Guarda-Corpo e Corrimão

DE FERRO E VIDRO

A. O guarda-corpo do contorno da laje de cobertura da Sala de Arbitragem será de aço galvanizado e vidro, idênticos aos existentes, inclusive na modulação. Os apoios e travessa superior serão em tubo de aço galvanizado de 2” (tipo usado para água), soldados com solda elétrica, fortemente chumbados ao piso (ou ressalto do piso). As vedações serão em vidro temperado/laminado VTXIII88, 8 mm + 8 mm (totalizando 16 mm) com aplicação de película em PVB (polivinil butiral), fixado aos montantes através de perfis soldados com limitador na parte inferior do perfil.

DE FERRO

B. O guarda-corpo da nova escada e os corrimãos serão de ferro. Os apoios e travessas superior e inferior serão em tubo industrial chapa #16 de 2”, soldados com solda elétrica, fortemente chumbados ao piso (ou ressalto do piso). O corrimão será duplo, em tubo industrial #16 de 1 1/4”, fixados aos montantes através de ferro redondo liso de 5/8”, conforme detalhe no projeto de Arquitetura.

C. Os elementos de ferro serão pintados conforme item 04.01.503.3.

04.01.802 – Brises

A. Os brises indicados em projeto serão em chapa expandida PERMETAL modelo BRISE 03 em alumínio natural liga 1200 H14 furação 6 X 25 C=2.2 disposição transversal, medindo cada chapa 2000 X 1000 X 1,5 mm e 1000 X 1000 X 1,5 MM (ver Planta de Cobertura).

B. Serão fixados aos elementos estruturais metálicos indicados em projeto, através de parafusos autobrocantes de aço galvanizado e arruelas de silicone, estas colocadas entre o brise e a estrutura de sustentação.

05.00.000 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

A. Para a execução das instalações deverão ser empregados materiais que satisfaçam às exigências e recomendações das Normas da ABNT e as presentes especificações.

05.01.100 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A. O novo sistema de captação de águas pluviais das calhas da cobertura deverá ser compatibilizado com as instalações existentes.

B. Todos os dispositivos horizontais de escoamento de águas pluviais deverão possuir declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

C. As cavas abertas no solo, para assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após teste de estanqueidade e declividade da tubulação.

D. A instalação será dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

E. A caixa de passagem existente próxima à Sala de Arbitragem será recuperada conforme item 04.01.602.

05.01.101 – TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

05.01.101.1 – Tubo

A. A drenagem horizontal e vertical de águas pluviais será com tubulação e conexões em PVC soldável.

05.01.101.2 – Ralo

A. O ponto de captação da laje será protegido com ralo de chapa inoxidável sem dispositivo para fechamento.

05.01.102 – TUBULAÇÕES DE CONCRETO

05.01.102.1 – Canaleta (meia-cana)

A. Será executada, nos locais indicados no projeto fornecido, canaleta pré-fabricada, tipo meia-cana, em concreto.

B. As canaletas de águas pluviais existentes deverão ser desobstruídas e recuperadas, com reposição/substituição, das grelhas em falta e/ou danificadas em virtude da obra.

05.01.102.2 – Caixas de Passagem

A. Serão executadas caixas de passagem em alvenaria rebocada com argamassa aditivada de hidrófugo, conforme especificado no item 04.01.602.

B. As caixas serão providas de tampa removível de ferro fundido T33.

05.01.103 – FUNILARIA

05.01.103.1 – Calha

A. Serão executadas as calhas definidas no projeto de Estruturas Metálicas em chapa galvanizada.

05.01.103.2 – Bandeja ou Bocal

A. Os bocais e caixas anti turbilhamento serão executadas conforme o projeto de Estruturas Metálicas em chapa galvanizada.

06.00.000 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

06.01.000 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A. Para a execução das instalações elétricas deverão ser empregados materiais e técnicas que satisfaçam às exigências e recomendações da ABNT e concessionária local e conforme projeto fornecido e as presentes especificações.

B. Só serão aceitos materiais que apresentarem classe e procedência impressas.

C. O sistema deverá observar a previsão de reserva de capacidade de 20% para futuro aumento da demanda.

06.01.100 - REDES EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO

06.01.101 - Centro de Distribuição de Iluminação e Tomadas

A. Será fornecido e instalado quadro completo com barramento e acessórios de fixação, marca SEMAR, confeccionados em chapa galvanizada N° 20, pintados eletrostaticamente, tampa de abrir, placa de proteção frontal em acrílico liso incolor, com dimensões que permitam a visualização e proteção frontal total de todos os disjuntores e barramento.

B. Os disjuntores serão identificados conforme o equipamento a que alimentam, em folha de papel CONTACT aderente, transparente, colado sobre texto impresso.

C. Os vãos destinados aos disjuntores e não utilizados serão vedados.

06.01.102 – Eletrodutos

A. Os eletrodutos embutidos serão em mangueira PVC corrugada reforçada (laranja) marca TIGRE.

06.01.103 – Cabos e Fios (Condutores)

A. Os condutores deverão ser de cobre e ter isolamento termoplástico para tensões de serviço para 750V, com proteção resistente à abrasão, segundo a norma NB-3, com diâmetro mínimo de 2,5 mm.

B. Apenas serão aceitos os condutores identificados pelas cores:

- Fase: PRETO, AMARELO e VERMELHO (uma cor para cada fase)
- Retorno: BRANCO
- Neutro: AZUL CLARO
- De proteção (terra): VERDE ou VERDE e AMARELO

C. A enfiação só será iniciada depois de concluída a rede de eletrodutos, estarem já executados todos os serviços da construção que possam danificá-los, tais como emboço, revestimento e esquadrias e limpeza e secagem completa da canalização.

D. Não deverá ser ultrapassado, sob nenhuma hipótese, o limite para o número máximo de condutores por eletroduto, conforme normas da ABNT e da concessionária local.

E. Os condutores serão contínuos de caixa a caixa. As emendas em muflas e derivações, em condições restritas e autorizadas pela fiscalização, deverão ficar dentro das caixas e, de modo nenhum, nas tubulações.

F. O isolamento das emendas e derivações deverá ter no mínimo características equivalentes às dos condutores utilizados.

G. Não deverão ser enfiados condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado e recomposto com fitas isolantes ou outro material.

06.01.104 – Caixas de Passagem

A. A altura das caixas de passagem, em relação ao piso acabado, deverá ser de:

- Interruptores: 1,10 m;
- Tomadas baixas: 0,50 m;
- Tomadas altas: 2,20 m.

B. As caixas próximas às portas, serão localizadas no mínimo, a 10 cm dos marcos.

C. As diferentes caixas, de mesma altura, serão perfeitamente alinhadas entre si.

D. As caixas serão embutidas, de 4” x 4” em chapa metálica nº 16, estampadas e esmaltadas à quente, chumbadas na parede. Possuirão olhais para receber eletrodutos.

E. Só serão retirados os olhais que receberão eletrodutos.

F. As caixas deverão facear o revestimento, niveladas e aprumadas, de maneira a garantir a perfeita fixação de tomadas, interruptores e placa de acabamento.

06.01.105 – Disjuntores

A. Os disjuntores de proteção dos circuitos serão da marca SIEMENS de acordo com o projeto elétrico.

06.01.200 – ILUMINAÇÃO E TOMADAS

06.01.201 – Luminárias

VER TODO O ITEM CONFORME PROJETO

A. Na Sala de Arbitragem serão instaladas luminária em painel LED marca PHILIPS ou similar, tipo painel, de sobrepor, 36W, 4000 K, dimensões aproximadas 120 X 30 cm.

06.01.202 – Interruptores

A. Será instalado interruptor marca LEGRAND, linha PIALPLUS, contatos em liga de prata, resistência mínima de 10 mega ohms.

06.01.203 – Tomadas

A. Serão instaladas tomadas pertencentes à mesma marca e linha dos interruptores.

06.02.000 – TELEFONIA

A. Para a execução das instalações telefônicas deverão ser empregados materiais e técnicas que satisfaçam às exigências e recomendações da ABNT e concessionária local, conforme projeto fornecido e as presentes especificações.

B. Só serão aceitos materiais que apresentem classe e procedência impressas.

06.02.100 – CAIXAS TELEFÔNICAS DE DISTRIBUIÇÃO

A. O quadro de passagem e distribuição serão metálicas, com portas dotadas de venezianas e fundo de madeira.

B. Serão instalados pontos nos locais indicados em projeto e demais locais exigidos pela concessionária.

06.02.200 – ELETRODUTOS

A. Os eletrodutos embutidos serão em mangueira PVC corrugada reforçada (laranja) marca TIGRE.

B. Os eletrodutos, a partir do quadro QDVDI até o quadro situado na Tribuna de Tênis, serão em KANAFLEX flexível, conforme projeto.

06.02.300 – CABOS E FIOS

A. O cabeamento será feito com cabos especiais para instalações telefônicas do tipo CI e CCI nas instalações secundárias e CT para a ligação externa.

06.02.400 – CAIXAS E TOMADAS

A. As diferentes caixas, de mesma altura, serão perfeitamente alinhadas entre si.

B. As caixas serão embutidas, de 4" x 4" em chapa metálica nº 16, estampadas e esmaltadas à quente, chumbadas na parede. Possuirão olhais para receber eletrodutos.

C. Só serão retirados os olhais que receberão eletrodutos.

D. As caixas deverão facear o revestimento, niveladas e aprumadas, de maneira a garantir a perfeita fixação de tomadas, interruptores e placa de acabamento

E. As tomadas RJ 11 e RJ 45 serão da marca LEGRAND, linha PIALPLUS.

06.03.000 – SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

A. A Contratada deverá executar a infraestrutura para futura instalação de rede conforme as normas da ABNT, projetos fornecidos e as presentes especificações.

06.03.100 – Tomadas

A. As tomadas serão padrão RJ-45 serão da marca LEGRAND, linha PIALPLUS.

B. As tomadas serão instaladas nas caixas de telefonia.

06.03.200 – Caixas para Tomadas

A. As diferentes caixas, de mesma altura, serão perfeitamente alinhadas entre si.

B. As caixas serão embutidas, de 4" x 4" em chapa metálica nº 16, estampadas e esmaltadas à quente, chumbadas na parede. Possuirão olhais para receber eletrodutos.

C. Só serão retirados os olhais que receberão eletrodutos.

D. As caixas deverão facear o revestimento, niveladas e aprumadas, de maneira a garantir a perfeita fixação de tomadas, interruptores e placa de acabamento.

06.04.000 – SERVIÇOS DIVERSOS

06.04.100 – ESCAVAÇÃO DE VALAS

06.04.101 – Manual

A. As escavações manuais serão realizadas, de acordo com as normas vigentes, nos locais necessários para execução da construção.

06.04.200 – CAIXAS DE PASSAGEM

06.04.201 – Em Alvenaria

A. Todas as caixas de passagem externas de piso das instalações elétricas e eletrônicas serão executadas em alvenaria, rebocadas interna e externamente com argamassa de cimento e areia lavada média, traço volumétrico 1:3 adicionada de hidrófugo, conforme especificado no item 04.01.602, fundo revestido com brita nº 2, com dreno, tampa móvel de ferro fundido, assentada de maneira a impedir a penetração de água e corpos estranhos.

B. Serão construídas caixas em todos os pontos de mudança de direção da tubulação.

C. As dimensões internas das caixas serão definidas em função do raio mínimo de curva do cabo usado e conforme normas da ABNT e determinação das concessionárias locais.

07.00.000 – INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES

07.01.000 – AR CONDICIONADO

07.01.100 – CONDICIONADORES

07.01.101 – “Split”

A. Será fornecido e instalado o equipamento de ar condicionado tipo “Split” inverter de 12000 BTU’S, inverter, marca SPRINGER ou CARRIER.

07.01.200 – REDE DE DUTOS

07.01.201 – Dutos

A. Será executado duto para dreno de evaporadora a na Sala de Arbitragem, em PVC soldável, diâmetro 20 mm, que deverá ser conectado à rede de águas pluviais.

08.00.000 – INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

08.01.000 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

08.01.100 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

08.01.101 – Extintor Portátil

A. O extintor será Classe ABC, localizado em local protegido contra intempéries e danos físicos, em local visível e de fácil acesso, parte superior a 1,70 m do piso, com a identificação do fabricante, etiqueta plástica adesiva com o nome e endereço da edificação, selo de marca de vistoria ou inspeção, data de vigência e devidamente lacrados.

B. Os locais destinados aos extintores serão sinalizados conforma a NBR 13434-2.

09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

09.01.000 – ENSAIOS E TESTES

09.01.100 – TESTES

A. Serão procedidos todos os testes para a verificação do perfeito funcionamento de todas as instalações, aparelhos e equipamentos de iluminação etc.

B. Serão submetidos a teste de estanqueidade de impermeabilização pelo período mínimo de 72 horas:
   a) Laje;
   b) Calhas;
   c) Juntas de dilatação;
   d) Demais elementos impermeabilizados.

C. Serão submetidos a teste de escoamento superficial os elementos:
   a) Canaletas de águas pluviais;
   b) Lajes impermeabilizadas;
   c) Pisos de circulações externas.

D. As esquadrias serão submetidas a teste de estanqueidade, com jato jogado a um ângulo de 90º em relação ao piso, não sendo aceita a penetração de água na dependência.

09.02.000 – LIMPEZA DE OBRAS

A. A Contratada procederá à remoção de todo o entulho e detritos decorrentes da execução da obra/serviço, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra no terreno da escola.

B. **Revestimento de Granito e Porcelanato**

a) As superfícies em granito e porcelanato, antes da lavagem, serão submetidas à remoção de respingos de tinta e outros resíduos, tais como argamassa e rejunte.

b) As superfícies serão cuidadosamente lavadas com água e sabão.

C. **Piso em Concreto Camurçado**

a) As superfícies em concreto camurçado serão varridas com vassouras de pêlo e lavadas com água e sabão.

D. **Ferragens e Metais**

a) Os metais em alumínio, cromados ou niquelados serão limpos de respingos de tinta e outros resíduos, com o emprego de removedores apropriados, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias.

b) Para a recuperação do brilho natural, deverão, após a secagem, serem lustrados com flanela.

E. **Vidros**

a) Os vidros serão submetidos à remoção de:

1. Respingos de tinta, com a utilização de removedor.
2. Restos de massa de vidraceiro, com a utilização de removedor e, caso o vidro seja do tipo impresso, utilizar escova macia, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias.

b) Após a limpeza, serão lavados com a utilização de limpa-vidros e secos com flanela.

F. **Ferragens, Esquadrias e Caixilhos**

a) Todas as ferragens e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, chapas e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de massas e respingos de tintas, de resíduos de construção.

b) As partes mecânicas serão apropriadamente lubrificadas, devendo apresentar os movimentos completamente livres.

G. **Desmontagens de Instalações Provisórias**

a) Ao término da obra/serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, contêineres, depósito, alojamentos e sanitários.

b) Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

FRANCISCO CARPÓFORO DA ROCHA NETO

Diretor de Engenharia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

Identificação: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e telefone atualizado do proponente.

DA PROPOSTA

I – PLANILHA DE PREÇOS

1.1 Planilha de preços com a relação dos serviços, com preço unitário, total, fixo e irreajustável e em moeda nacional.

II – DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

2.1 Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação.

III - IMPOSTOS

3.1 Citar a alíquota de impostos incidentes se for o caso, de ISS, IPI e ICMS.

IV – ESPECIFICAÇÃO

4.1 Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto, comprovando-os, se for o caso.

V – PRAZO DE VALIDADE

5.1 Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 dias.

VI – DECLARAÇÃO DO EDITAL

6.1 Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do edital.

VII - OUTRAS OBSERVAÇÕES PARA DIRECIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Para confecção da proposta, deverão ser observadas as demais exigências do edital.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA LEGÍVEL POR EXTENSO – CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

PLANILHA DE PREÇOS

IATE CLUBE DE BRASÍLIA
Orçamento Sintético Global
OBRA: Revitalização da Cobertura do Tênis
ORÇAMENTO: Quadra de Saibro
LOCAL: SCEN TR 2 CJ 4 - BRASÍLIA – DF

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Vlr Unit	Vlr. Total
A	**Serviços Gerais**				
01.00.000	**Serviços técnico - Profissionais**				**0,00**
01.08.000	**Taxas e emolumentos**				
01.08.100	**C r e a**				
01.08.101	Registro no CREA	tx	1,00	0,00	0,00
02.00.000	**Serviços preliminares**				**0,00**
02.01.000	**Canteiro de obras**				**0,00**
02.01.400	**Proteção e sinalização**				**0,00**
02.01.401	**Tapumes**				**0,00**
74220/1 - CS	Tapume de chapa de madeira compensada plastificada, e = 10 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x.	m²	230,40	0,00	0,00
85424U	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5 mm e estrutura de madeira pontaleteada	m²	143,44	0,00	0,00
02.01.404	**Placas**			0,00	**0,00**
74209/1U	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	2,40	0,00	0,00
09.00.000	**Serviços complementares**				**0,00**
09.05.000	**Reprografia**				**0,00**
09.05.100	**Cópias**				**0,00**
09.05.101	**Dos projetos**				**0,00**
09.05.101.1	Ploter (copias)	un	15,00	0,00	0,00
10.00.000	**Serviços auxiliares e administrativos**				**0,00**
10.01.000	**Pessoal**				**0,00**
10.01.100	**Mão-de-obra**				**0,00**
10.01.102	**Almoxarife**				**0,00**
93563U	Almoxarife com encargos complementares	mês	5,00	0,00	0,00
10.01.109	**Encarregado**				**0,00**
93572U	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	5,00	0,00	0,00
10.01.200	**Administração**				**0,00**
10.01.201	**Engenheiro e arquiteto**				**0,00**
90777U	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	250,00	0,00	0,00
10.02.000	**Materiais**				**0,00**
10.02.100	**Materiais de consumo**				**0,00**
14050-CSBC	Consumo de material de escritório	un/mês	5,00	0,00	0,00
TOTAL SERVIÇOS GERAIS:					**0,00**
B	**Quadra Saibro**				

02.00.000	**Serviços preliminares**				**0,00**
02.01.000	**Canteiro de obras**				**0,00**
02.01.400	**Proteção e sinalização**				**0,00**
02.01.401	**Tapumes**				**0,00**
68053U	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m²	1.379,63	0,00	0,00
98458 - CS	Tapume com compensado de madeira. Af_05/2018 - proteção do piso da quadra	m²	1.379,63	0,00	0,00
02.02.000	**Demolição**				**0,00**
02.02.100	**Demolição convencional**				**0,00**
02.02.160	**Coberturas**				**0,00**
97649U	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	3.404,78	0,00	0,00
02.02.300	**Remoções**				**0,00**
02.02.310	**Remoção de equipamentos e acessórios**				**0,00**
21.004.0141 - CE	Retirada de luminária em altura de 10,00 a 12,00m	un	48,00	0,00	0,00
74246/1 - CS	Reinstalação de refletor	un	48,00	0,00	0,00
02.02.330	**Carga, transporte, descarga e espalhamento de materiais provenientes de demolição.**				**0,00**
72884U	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	m³xkm	225,42	0,00	0,00
72895U	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão basculante 6m³ (carga e descarga manuais)	m³	225,42	0,00	0,00
03.00.000	**Fundações e estruturas**				**0,00**
03.03.000	**Estruturas metálicas**				**0,00**
03.03.100	**Estrutura metálica completa**				**0,00**
11.016.0200-0	Estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (usi – sac ou similar), para pontes, viadutos, passarelas, considerando apenas o fornecimento do aço, exclusive montagem	kg	34.771,27	0,00	0,00
11.016.0201-A-CE	Estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (usi - sac ou similar), para pontes, viadutos, passarelas, considerando a montagem e todos os materiais e serviços necessários, inclusive pintura protetora e exclusive o fornecimento do aço	kg	34.771,27	0,00	0,00
03.03.500	**Tratamento**				**0,00**
17.017.0361-0-CE	Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, com tinta grafite em duas demãos aposlixamento leve, limpeza, desengorduramento e fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida, ou utilizar diretamente sobre o metal tinta grafite de dupla A.	m²	23,92	0,00	0,00
402349-CD	Lixamento e limpeza de estrutura metálica	m²	23,92	0,00	0,00
73656U	Jateamento com areia em estrutura metálica	m²	23,92	0,00	0,00
03.03.600	**Pintura de acabamento**			0,00	**0,00**
73924/3U	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	2.799,90	0,00	0,00
04.00.000	**Arquitetura e Elementos de Urbanismo**				**0,00**
04.01.000	**Arquitetura**				**0,00**

04.01.300	**Vidros e plásticos**				**0,00**
04.01.305	**Vidro laminado**				**0,00**
27.104.000100 - CT	Vidro cristal laminado # 6 mm colocado em caixilho com gaxeta de neoprene	m²	38,84	0,00	0,00
04.01.400	**Cobertura e fechamento lateral**				**0,00**
04.01.410	**Telhas compostas termo-acústicas**				**0,00**
13.187.0010-0 - CE	Platibanda em placa cimenticia lisa e = 10 mm, de 1,20 x 3,00 m (sem amianto)	m²	41,88	0,00	0,00
75220U	Cumeeira em perfil trapezoidal de aço	m	79,20	0,00	0,00
Orçamento	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	m²	3.175,44	0,00	0,00
04.01.500	**Revestimentos**				**0,00**
04.01.560	**Pinturas**				**0,00**
04.01.564	**Com tinta a base de esmalte**				**0,00**
17.017.0361-0-CE	Repintura interna ou externa sobre ferro em bom estado, com tinta grafite em duas demãos apos lixamento leve, limpeza, desengorduramento e fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida, ou utilizar diretamente sobre o metal tinta grafite de dupla A.	m²	2.507,67	0,00	0,00
04.01.700	**Acabamentos e arremates**				**0,00**
04.01.706	**Rufo**				**0,00**
94231C	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 75 cm, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m	97,60	0,00	0,00
09.00.000	**Limpeza de obras**				**0,00**
09.02.100	**Limpeza da obra**				**0,00**
9537U	Limpeza final da obra	m²	2.759,26	0,00	0,00
09.02.200	**Desentulho**				**0,00**
72897U	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	25,00	0,00	0,00
10.00.000	**Serviços auxiliares e administrativos**				**0,00**
10.03.000	**Máquinas e equipamentos**				**0,00**
10.03.300	**De construção civil**				**0,00**
10527	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m	m/mes	270,00	0,00	0,00
97064U	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo? torre? (exclusive andaime e limpeza). Af_11/2017	m	54,00	0,00	0,00
10.04.000	**Transportes**				**0,00**
10.04.200	**Transporte interno**				**0,00**
91634U	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6500 kg, momento máximo de carga 5,8 tm, alcance máximo horizontal 7,60 m, inclusive caminhão toco pbt 9.700 kg, potência de 160 cv - chp diurno. Af_08/2015	chp	20,00	0,00	0,00

94945-CS	Transporte horizontal de 100 m com manipulador telescópico de telhas termoacústica, fibrocimento ondulada, aço zincado, fibrocimento estrutural, canalete 90 ou kalhetão. Af_07/2016	m²	2.954,03	0,00	0,00
TOTAL QUADRA DE SAIBRO:					**0,00**
C	**Sala de Apoio Arbitragem**				
02.00.000	**Serviços preliminares**				**0,00**
02.02.000	**Demolição**				**0,00**
02.02.100	**Demolição convencional**				**0,00**
02.02.111	**Concreto simples**				**0,00**
02.102.000006 - CT	Demolição da escada existente com utilização de martelo rompedor pneumático	m³	1,49	0,00	0,00
401725 - CD	Demolição de canaleta 1/2 cana de concreto simples e=4 cm	m	53,00	0,00	0,00
02.02.120	**Estruturas metálicas**				**0,00**
C1053 - CI	Demolição de estrutura metálica	m²	417,22	0,00	0,00
C1053.1 - CI	Demolição de estrutura metálica (brise)	m²	93,98	0,00	0,00
02.02.160	**Coberturas**				**0,00**
97649U	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m²	377,87	0,00	0,00
02.02.300	**Remoções**				**0,00**
02.02.330	**Carga, transporte, descarga e espalhamento de materiais provenientes de demolição.**				**0,00**
72884U	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	m³xkm	25,47	0,00	0,00
72895U	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão basculante 6m³ (carga e descarga manuais)	m³	25,47	0,00	0,00
02.03.000	**Locação de obras**				**0,00**
02.03.100	**De edificações**				**0,00**
73686U	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador.	m²	14,31	0,00	0,00
02.04.000	**Terraplenagem**				**0,00**
02.04.100	**Limpeza e preparo da área**				**0,00**
02.04.101	**Capina e roçado**				**0,00**
73859/2U	Capina e limpeza manual de terreno	m²	73,72	0,00	0,00
02.04.200	**Cortes**				**0,00**
02.04.201	**Em material de 1ª categoria**				**0,00**
93358U	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	22,38	0,00	0,00
02.04.300	**Aterro compactado**				**0,00**
96995U	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	11,19	0,00	0,00
03.00.000	**Fundações e estruturas**				**0,00**
03.01.000	**Fundações**				**0,00**
03.01.100	**Escavação de valas**				**0,00**
03.01.101	**Manual**				**0,00**
93358U	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	10,58	0,00	0,00

03.01.103	**Reaterro compactado**				**0,00**
93382U	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. Af_04/2016	m³	7,05	0,00	0,00
03.01.300	**Fundações diretas**				**0,00**
03.01.340	**Sapatas isoladas**				**0,00**
03.01.341	**Formas**				**0,00**
96538U	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af_06/2017	m²	7,84	0,00	0,00
03.01.342	**Armadura**				**0,00**
96546U	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	kg	79,82	0,00	0,00
03.01.343	**Concreto**				**0,00**
96558U	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba? Lançamento, adensamento e acabamento. Af_11/2016	m³	1,82	0,00	0,00
03.01.500	**Vigas Baldrame**				**0,00**
03.01.501	**Lastro**				**0,00**
94103U	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	3,13	0,00	0,00
03.01.502	**Formas**				**0,00**
96539U	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af_06/2017	m²	17,10	0,00	0,00
03.01.503	**Armadura**				**0,00**
96544U	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	kg	17,25	0,00	0,00
96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	kg	0,78	0,00	0,00
96546U	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	kg	65,14	0,00	0,00
96547U	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	40,04	0,00	0,00
03.01.504	**Concreto**				**0,00**
97096U	Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 30 mpa, para espessura de 20 cm - lançamento, adensamento e acabamento. Af_09/2017	m³	1,71	0,00	0,00
03.01.600	**Impermeabilização**				**0,00**
03.01.602	**Pintura com emulsão betuminosa**				**0,00**
74106/1U	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	25,74	0,00	0,00
03.02.000	**Estruturas de concreto**				**0,00**
03.02.100	**Concreto armado**				**0,00**
03.02.110	**Pilares**				**0,00**

03.02.111	**Formas**				**0,00**
92419U	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	13,57	0,00	0,00
03.02.112	**Armadura**				**0,00**
92775U	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	1,23	0,00	0,00
92776U	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	16,66	0,00	0,00
92778U	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	41,96	0,00	0,00
03.02.113	**Concreto**				**0,00**
92720U	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	0,89	0,00	0,00
03.02.120	**Vigas**				**0,00**
03.02.121	**Formas**				**0,00**
92447U	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. Af_12/2015	m²	25,66	0,00	0,00
03.02.122	**Armadura**				**0,00**
92776U	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	42,67	0,00	0,00
92777	Armação De Pilar Ou Viga De Uma Estrutura Convencional De Concreto Armado Em Uma Edificação Térrea Ou Sobrado Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem. Af_12/2015	kg	2,37	0,00	0,00
92778U	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	8,88	0,00	0,00
92779U	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	87,54	0,00	0,00
03.02.123	**Concreto**				**0,00**
92726U	Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes maior que 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	2,14	0,00	0,00

03.02.130	**Lajes**				**0,00**
03.02.131	**Formas**				**0,00**
92509U	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. Af_12/2015	m²	20,86	0,00	0,00
03.02.132	**Armadura**				**0,00**
85662U	Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m²	20,86	0,00	0,00
92785U	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	65,91	0,00	0,00
92786U	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	59,05	0,00	0,00
03.02.133	**Concreto**				**0,00**
92726U	Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes maior que 20 m² - lançamento, adensamento e acabamento. Af_12/2015	m³	2,50	0,00	0,00
03.03.000	**Estruturas metálicas**				**0,00**
03.03.100	**Estrutura metálica completa**				**0,00**
11.016.0200-0	Estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (usi-sac ou similar), para pontes, viadutos, passarelas, considerando apenas o fornecimento do aço, exclusive montagem	kg	1.874,50	0,00	0,00
11.016.0201-A-CE	Estrutura metálica em aço especial, resistente a corrosão (usi-sac ou similar), para pontes, viadutos, passarelas, considerando a montagem e todos os materiais e serviços necessários, inclusive pintura protetora e exclusive o fornecimento do aço	kg	6.473,50	0,00	0,00
03.03.600	**Pintura de acabamento**				**0,00**
73924/3U	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica.	m²	1.267,73	0,00	0,00
04.00.000	**Arquitetura e elementos de urbanismo**				**0,00**
04.01.000	**Arquitetura**				**0,00**
04.01.100	**Paredes**				**0,00**
04.01.111	**De alvenaria de blocos cerâmicos**				**0,00**
87473U	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	100,92	0,00	0,00
93190U	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaleta para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	8,53	0,00	0,00
93203U	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva. Af_03/2016	m	17,35	0,00	0,00

04.01.200	**Esquadrias**				**0,00**
04.01.240	**Portas de vidro**				**0,00**
73838/1 - CS	Porta de vidro temperado c/ bandeira, 0,9 x 2,10m, espessura 10 mm, inclusive acessórios.	un	1,00	0,00	0,00
04.01.249	**Esquadria de vidro**				**0,00**
72120U	Vidro temperado incolor, espessura 10 mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.	m²	4,98	0,00	0,00
94575 - CS	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros temperado, padronizada. Af_07/2016	m²	3,05	0,00	0,00
04.01.400	**Cobertura e fechamento lateral**				**0,00**
04.01.410	**Telhas compostas termo-acústicas**				**0,00**
94216 - CS	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	m²	363,37	0,00	0,00
04.01.500	**Revestimentos**				**0,00**
04.01.510	**Revestimentos de pisos**				**0,00**
04.01.511	**Cimentados**				**0,00**
04.01.510.01	Piso em concreto - escada	m²	16,09	0,00	0,00
411254 - CD	Piso de concreto magro camurcado e=8cm	m²	19,69	0,00	0,00
04.01.512	**Cerâmicos**				**0,00**
87261-CS	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato embramaco subway gray 62 x 62 cm, retificado, acabamento natural aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Af_06/2014	m²	14,31	0,00	0,00
04.01.528	**Contrapiso e regularização da base**				**0,00**
87700U	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 6cm. Af_06/2014	m²	17,05	0,00	0,00
94103U	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	0,86	0,00	0,00
04.01.530	**Revestimentos de paredes**				**0,00**
04.01.531	**Chapisco**				**0,00**
87878U	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	186,48	0,00	0,00
04.01.532	**Emboço**				**0,00**
87555	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h de argamassa em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 10mm, com execu.	m²	186,48	0,00	0,00
04.01.560	**Pinturas**				**0,00**
04.01.561	**Massa corrida**				**0,00**

13.009.0051 - CE	Revestimento interno de paredes e tetos, com pasta de gesso, com espessura de 1,5cm, inclusive limpeza, fornecimento de todo s os materiais e cola, aplicação, regularização e lixamento	m²	17,09	0,00	0,00
88497U	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	27,83	0,00	0,00
04.01.569	**Com tinta acrílica**				**0,00**
17.017.0110 - CT	Pintura interna ou externa sobre madeira, com tinta a óleo brilhante ou acetinada, lixamento, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoca o de po, uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de acabamen - assento arquibancada.	m²	10,08	0,00	0,00
73978/1U	Pintura hidrofugante com silicone sobre piso cimentado, uma demão.	m²	143,35	0,00	0,00
88492U	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	20,86	0,00	0,00
88493U	Aplicação mecânica de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	27,83	0,00	0,00
04.01.573	**Com tinta texturizada**				**0,00**
88423U	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. Af_06/2014	m²	130,00	0,00	0,00
04.01.600	**Impermeabilizações**				**0,00**
04.01.602	**Elastômeros sintéticos em mantas**				**0,00**
40780U	Regularização de superfície de concreto aparente	m²	43,13	0,00	0,00
73762/4U	Impermeabilização de superfície com asfalto elastomerico, inclusos primer e veu de fibra de vidro.	m²	16,96	0,00	0,00
98547U	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_06/2018	m²	26,17	0,00	0,00
98566U	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_06/2018	m²	26,17	0,00	0,00
04.01.700	**Acabamentos e arremates**				**0,00**
04.01.701	**Rodapés**				
98685U	Rodapé em granito, altura 10 cm. Af_06/2018	m	18,56	0,00	0,00
04.01.702	**Soleiras**				**0,00**
98689U	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	m	0,80	0,00	0,00
04.01.703	**Peitoris**				**0,00**
84088 - CS	Peitoril em granito, largura de 15 cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa.	m	22,22	0,00	0,00
84089 - CS	Peitoril em granito, largura de 25 cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa.	m	19,32	0,00	0,00
04.01.704	**Juntas**				**0,00**
68328U	Junta de dilatação com isopor 10 mm	m²	16,96	0,00	0,00

73898/1U	Junta de dilatação elástica (pvc) o-220/6 pressão ate 30 mca	m	6,40	0,00	0,00
04.01.706	**Rufo**				**0,00**
94231C	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 75 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016	m	57,45	0,00	0,00
04.01.800	**Equipamentos e acessórios**				**0,00**
04.01.802	**"Brises"**				**0,00**
13.199.0015-0 - CE	Brises metálicos brp 02 alumínio liga 1200 h14 6 x 25 c. 2,20 disp: sentido transversal dimensões: 2000 x 1000 x 1,50 acbto: normal, fixado em cantoneiras de aço aparafusadas, e medida pela área colocada. Fornecimento e colocação	m²	929,59	0,00	0,00
04.01.803	**Guarda-corpo**				**0,00**
14.002.0225-CE	Corrimão de tubo de aço galvanizado, ø 2", com guarda-cocorrimao de tubo de aço galv. Ø 2",com guarda-corpo em vidro, fixado em montantes de tubo de aço galv, diâmetro 2.",altura 1,00m com pintura esmalte	m	8,20	0,00	0,00
14.002.0225-CE	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 2" com pintura esmalte	m	9,37	0,00	0,00
05.00.000	**Instalações hidráulicas e sanitárias**				**0,00**
05.03.000	**Drenagem de águas pluviais**				**0,00**
05.03.300	**Tubulações e conexões de pvc**				**0,00**
05.03.301	**Tubo**				**0,00**
89355U	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	m	2,00	0,00	0,00
89448U	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água ? Fornecimento e instalação. Af_12/2014_p	m	6,00	0,00	0,00
89509U	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	m	2,25	0,00	0,00
89512U	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	m	5,00	0,00	0,00
05.03.304	**Curva**				**0,00**
89730U	Curva longa 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00	0,00	0,00
05.03.305	**Joelho**				**0,00**
89358U	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	1,00	0,00	0,00
89359U	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	2,00	0,00	0,00
05.03.309	**Redução**				**0,00**
13.102.000180 - CT	Bucha de redução soldável pvc curta ø 25 mm x 20 mm	un	1,00	0,00	0,00

13.102.000181 - CT	Bucha de redução soldável pvc curta ø 32 mm x 25 mm	un	1,00	0,00	0,00
13.102.000182 - CT	Bucha de redução soldável pvc curta ø 40 mm x 32 mm	un	1,00	0,00	0,00
05.03.500	**Tubulações de concreto**				**0,00**
05.03.503	**Canaleta (meia-cana)**				**0,00**
30.111.000015 - CT	Canaleta em tubo de concreto meia-cana ø 300 mm para águas pluviais	m	53,00	0,00	0,00
05.06.000	**Serviços diversos**				**0,00**
05.06.300	**Caixas de passagem**				**0,00**
09-05-57 - CI	Caixa de passagem em alvenaria - lastro de concreto (fundo)	m³	2,34	0,00	0,00
06.00.000	**Instalações elétricas e eletrônicas**				**0,00**
06.01.000	**Instalações elétricas**				**0,00**
06.01.300	**Redes em média e baixa tensão**				**0,00**
06.01.302	**Quadro de força**				**0,00**
83463U-CS	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 8 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	un	1,00	0,00	0,00
06.01.304	**Eletrodutos**				**0,00**
91846-CS	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para circuitos terminais, fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	17,60	0,00	0,00
91846U	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	33,10	0,00	0,00
06.01.305	**Cabos e fios (condutores)**				**0,00**
91927U	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	137,25	0,00	0,00
91929U	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	20,10	0,00	0,00
91931U	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	73,55	0,00	0,00
06.01.306	**Caixas de passagem**				**0,00**
16.003.000010 - CT	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm.	un	2,00	0,00	0,00
21071	Tampão fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 400 mm, rede pluvial/esgoto/elétrica	un	1,00	0,00	0,00
73607U	Assentamento de tampão de ferro fundido 600 mm	un	1,00	0,00	0,00
92865U	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00	0,00	0,00
92867U	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00	0,00	0,00

92868U	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00	0,00	0,00
92872U	Caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00	0,00	0,00
97889U	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m. Af_05/2018	un	1,00	0,00	0,00
06.01.308	**Disjuntores**				0,00
408845 - CD	Dispositivo de proteção contra surtos 175v-8ka monofásico 12.5ka	un	4,00	0,00	0,00
74130/4 - CS1	Disjuntor residual 25a, fornecimento e instalação.	un	2,00	0,00	0,00
74130/4 - CS2	Disjuntor residual 40a, fornecimento e instalação.	un	1,00	0,00	0,00
93653U	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00	0,00	0,00
93655U	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	2,00	0,00	0,00
93656U	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00	0,00	0,00
93671U	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00	0,00	0,00
06.01.400	**Iluminação e tomadas**				0,00
06.01.403	**Interruptores**				0,00
91953U	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	1,00	0,00	0,00
91959U	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	1,00	0,00	0,00
06.01.404	**Tomadas**				0,00
92000U	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00	0,00	0,00
92019U	Tomada de embutir (4 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00	0,00	0,00
06.09.000	**Sistema de cabeamento estruturado**				**0,00**
06.09.006	**Cabos de conexão**				**0,00**
98264U	Cabo telefônico cci-50 4 pares, sem blindagem, instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_03/2018	m	25,65	0,00	0,00
06.09.008	**Caixas para tomadas**				**0,00**
91943U	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00	0,00	0,00
06.09.009	**Eletrodutos (inclusive acessórios de conexão, suporte e fixação)**				**0,00**
91846-CS	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para circuitos terminais, ifornecimento e instalação. Af_12/2015	m	4,15	0,00	0,00

91846U	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	8,65	0,00	0,00
06.09.010	**Conectores e terminais**				**0,00**
98308U	Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	un	3,00	0,00	0,00
07.00.000	**Instalações mecânicas e de utilidades**				**0,00**
07.02.000	**Ar condicionado**				**0,00**
07.02.200	**Condicionadores**				**0,00**
07.02.204	**Tipo split**				**0,00**
15.005.0201 - CE	Instalação e assentamento de ar condicionado tipo split de 1 2000 btus, com 1 condensador e 1 evaporador,(vide fornecimento do aparelho na família 18.030)inclusive acessórios de fix ação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evapo	un	1,00	0,00	0,00
18.026.0015.1 -A-CE	Aparelho de ar condicionado de 12.000btu/h,110v/220v,1hp. - fornecimento	un	1,00	0,00	0,00
08.00.000	**Instalações de prevenção e combate a incêndio**				**0,00**
08.01.000	**Prevenção e combate a incêndio**				**0,00**
08.01.500	**Equipamentos e acessórios**				**0,00**
406341.CD	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) instalação	un	4,00	0,00	0,00
08.01.517	**Extintor portátil**				**0,00**
10-08-95 - CI	Seta para hidrante/extintor de incêndio	un	1,00	0,00	0,00
13970.8.1.3 - CT	Extintor de pó químico pressurizado, capacidade 12 kg	un	1,00	0,00	0,00
17.040.0050-0-CE	Pintura de sinalização para extintores de incêndio, em quadra dos vermelhos e bordas amarelas, conforme projeto emop 2547 (hidráulica/sanitária/incêndio)	un	1,00	0,00	0,00
09.00.000	**Serviços complementares**				**0,00**
09.02.100	**Limpeza da obra**				**0,00**
9537U	Limpeza final da obra	m²	436,78	0,00	0,00
09.02.200	**Desentulho**				**0,00**
72897U	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	35,00	0,00	0,00
TOTAL SALA DE APOIO:					**0,00**
TOTAL GERAL:					**0,00**
BDI 21,36%:				**21,36%**	**0,00**
TOTAL GERAL:					**0,00**
Volare 20 - PINI					

Obs:

TOTAL GERAL:			**BDI: 21,36%**	**R$**

ANEXO IV
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Revitalização da Cobertura do Tênis				**Data:**			
Orçamento: Cobertura do Tênis							
Local: SCEN TR 2 CJ 4 - BRASÍLIA - DF							
Encargos Sociais:		**B.D.I. : 0,00%**	**TAB. REF.:**	**SINAPI-01/12/2018**			

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**TOTAL ETAPA (COM BDI)**	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**
			30 dias	**30 dias**	**30 dias**	**30 dias**	**30 dias**
01.00.000	**Serviços Técnicos-Profissionais**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00.000	**Serviços Preliminares**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00.000	**Fundações e Estruturas**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00.000	**Arquitetura e Elementos de Urbanismo**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00.000	**Instalações Hidráulicas e Sanitárias**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00.000	**Instalações Elétricas e Eletrônicas**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00.000	**Instalações Mecânicas e de Utilidades**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00.000	**Instalações de Prevenção e Combate à Incêndio**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00.000	**Serviços Complementares**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00.000	**Serviços Auxiliares e Administrativos**	**0,00**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Percentual Mensal (%)	**-**					
	Valor Mensal (R$)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
VALOR ACUMULADO (R$)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obs: Verificar item os Subitens F e G do Termo de Referência do Edital de Concorrência 007/2019. O Cronograma Físico / Financeiro deve ser formulado pela licitante, conforme prazos descritos nos subitens F e G o Termo de Referência.

ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **CONCORRÊNCIA N.º 007/2019**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO CONSTRUIR SALA DE ARBITRAGEM** que o Sr.(a) _____, Responsável Técnico da proponente licitante _____, compareceu ao local dos serviços nesta data, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações, objeto do certame licitatório em epígrafe.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2019. (data prevista)

_____
(assinatura)

ANEXO VI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O **Comodoro** do **IATE Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 91 do Estatuto do Clube.

RESOLVE

DESIGNAR, como gestor (a) do contrato nº **___/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO CONSTRUIR SALA DE ARBITRAGEM** que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o funcionário (a) Sr.(a),_____mat. _____, que ficará responsável por:

1. Acompanhar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
2. Verificar se a entrega dos serviços está sendo cumprida integralmente pela **CONTRATADA**;
3. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. Atestar as Notas Fiscais e encaminhar ao Setor competente para pagamento;
5. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;
6. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
7. Acompanhar o cumprimento, pela **CONTRATADA**, dos prazos previstos no **CONTRATO**;
8. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no **CONTRATO**, que deverá ser feito através de Termo Aditivo;
9. Solicitar formalmente o Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração a ser feita no **CONTRATO**, seja na prestação dos serviços, valores, prazos ou vigência;
10. Observar, cumprir, executar fielmente todas as obrigações contratuais;
11. Notificar o (a) contratado (a) de qualquer descumprimento contratual para que, em tempo hábil, possa sanar a irregularidade;
12. Na ausência ou falta do gestor designado neste Termo, o suplente será seu superior imediato;
13. Assinar conjuntamente com o Comodoro o Termo de Recebimento Definitivo;
14. Elaborar termo de recebimento definitivo e encaminhar ao Setor de Contratos.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2019.

_____
RUDI FINGER
Comodoro

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do contrato a que se refere o presente termo.

_____
Ciente e de acordo
Gestor (a)

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE FIANÇA

(Local e data)

Ref.: Carta de Fiança para Garantia de Fiel Cumprimento do **CONTRATO** de_____.

DADOS GERAIS

VALOR:
VALIDADE:
VENCIMENTO:
FIADOR:
BANCO:
AFIANÇADA:
FAVORECIDO:
CNPJ:

Pela presente, o FIADOR, por seus representantes ao final assinados, obriga-se perante o FAVORECIDO, como fiador e principal pagador do AFIANÇADO, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do AFIANÇADO, decorrente das obrigações por estes assumidas junto do FAVORECIDO: EM GARANTIA DO CONTRATO DE_____Nº____, **CONCORRÊNCIA Nº 007/2019.**

O FIADOR obriga-se, obedecido ao limite acima especificado, a atender, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas pela referida caução, desde que exigida pelo FAVORECIDO, independentemente de interferência do AFIANÇADO em ordem judicial ou extrajudicial.

Obriga-se, ainda, o FIADOR, pelo pagamento de despesas judiciais, na hipótese de ser o FAVORECIDO compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo AFIANÇADO.

Esta garantia só será retratável em caso do AFIANÇADO substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro, ou nova Carta de Fiança, que seja aceita pelo FAVORECIDO.

Para todos os efeitos de direito, inclusive na esfera penal, declarando, sob as penas da lei, que a presente Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.

Este Banco obriga-se, antes de considerar vencida a presente Fiança, a obter da **CONTRATANTE** a confirmação da liberação da AFIANÇADA quanto às obrigações por ela assumidas na proposta apresentada.

Declara, finalmente, este Banco, que os detentores do seu controle acionário não participam da direção ou do controle da empresa AFIANÇADA.

O foro para toda e qualquer ação ou execução desta Carta de Fiança será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da cidade de Brasília-DF.

A presente Fiança vigorará pelo prazo de _____ meses, a contar desta data.

Atenciosamente,

_____
Assinatura(s) do(s) representantes(s) legal(ais) do Banco

OBS.:
a) Reconhecer firma do FIADOR, do AFIANÇADO e das TESTEMUNHAS;

b) Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição do(s) representante(s) legal(is) do fiador/signatário(s);

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu _____, responsável pela empresa _____CNPJ nº:_____, declaro que não possuo em meu quadro de pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2019.

_____
Representante legal da Licitante

Nome:
Nº de identidade:

ANEXO IX

- MINUTA DE CONTRATO –

CONTRATO N.º	**CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE SALA DE ARBITRAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IATE CLUBE DE BRASÍLIA E A EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com sede no SCEN Trecho 02, Conjunto 04, Brasília - DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado por seu Comodoro RUDI FINGER, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/DF e CPF _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida no _____, neste ato representada pelo (a) Sr.º (a). _____, brasileira, residente e domiciliado (a) na _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____, e CPF nº. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **EXECUÇÃO OBRA E SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE 4 QUADRAS DE TÊNIS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE SALA DE ARBITRAGEM**, conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA,** que integra o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019** como seu **ANEXO I**.

Parágrafo Único: Vincula-se a este contrato o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2019**, bem como todos os seus anexos, em especial, o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pelos serviços, objeto deste contrato, o **IATE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 0,00** (_____).

Parágrafo Primeiro: O **IATE** pagará a **CONTRATADA** por meio de medição, conforme cronograma físico-financeiro a ser acordado entre as partes, de acordo com os serviços efetivamente executados, os quais serão atestados pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Segundo: Cada medição será efetuada quinzenalmente, com avaliações realizadas pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA** ou seu preposto, mediante comprovação documentada.

Parágrafo Terceiro: O pagamento de cada parcela deverá ser efetuado por intermédio de boleto ou depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a devida medição e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Quarto: Devem estar incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, insumos, indispensáveis ao perfeito e fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais atrasos nos pagamentos, caso a documentação suficiente e necessária a ser apresentada pela **CONTRATADA** para a efetivação do pagamento, não atenda adequadamente as exigências e recomendações estabelecidas em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO: Na execução dos serviços caberá à **CONTRATADA** a instalação e manutenção de canteiro de serviços no local, durante todo o período de execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caberá à **CONTRATADA** a mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, necessários à execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Quando da desmobilização, deverão ser removidas pela **CONTRATADA** todas as instalações provisórias tais como canteiro, sinalizações, caminhos de serviço e demais dispositivos que não foram objetos contratados, mas que foram necessários durante a execução dos serviços, assim como deverá ser realizada a limpeza final, restituindo a condição inicial da área utilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra um técnico responsável durante a execução dos serviços, com atribuições registradas de acordo com o objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A mão-de-obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções, de modo a obter, em todos os serviços, a melhor qualidade na execução e o maior esmero possível nos acabamentos.

Parágrafo Segundo: É critério exclusivo do **IATE** a aceitação ou rejeição dos serviços contratados, cabendo à **CONTRATADA** refazer, sem ônus para o **CONTRATANTE**, o trabalho por ele não aceito.

Parágrafo Terceiro: Anteriormente ao início da obra, a **CONTRATADA** deverá proteger adequadamente todos os elementos da edificação existente tais como luminárias, pisos, equipamentos, mobiliário etc., internos e externos, de forma a que não venham a sofrer danos durante a execução da obra.

Parágrafo Quarto: Toda mão de obra empregada deve ser executada por profissionais qualificados, com cursos atualizados na NR 35 (curso em altura).

CLÁUSULA QUINTA – DA MOBILIZAÇÃO: A **CONTRATADA** deverá providenciar o canteiro de obra com locais adequados para funcionários, guarda de ferramentas, etc.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso ao **IATE**, um livro de Ocorrências da Obra assim como o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESMOBILIZAÇÃO: Após conclusão da obra, deverão ser removidas pela **CONTRATADA** todas as instalações provisórias tais como canteiro de obras, sinalizações de obra, equipamentos, caminhos de serviço e demais dispositivos que não foram objetos contratados, mas que foram necessários durante a execução da obra, assim como deverá ser realizada a limpeza final da obra, restituindo a condição inicial da área utilizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS CRITÉRIOS E PARÂMETROS: A **CONTRATADA** deverá observar os critérios e parâmetros definidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Despesas com fretes, montagens, desmontagens, equipamentos, bem como todos os insumos necessários para prestação dos serviços deverão estar inclusos nos preços.

Parágrafo Segundo: O **IATE** procederá, a qualquer tempo, à avaliação dos funcionários da equipe da **CONTRATADA**, exigindo a substituição dos que não apresentarem capacidade técnica compatível com as funções que lhes forem destinadas ou que, por incompetência ou indisciplina, venham a dificultar o bom andamento dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O **IATE** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, com base na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78, observando ainda as exigências da Norma Regulamentadora NR 35, devendo ser obrigatório o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA**, no que diz respeito aos serviços sob sua responsabilidade, conservará durante o tempo de desenvolvimento dos serviços o local dos serviços e seus equipamentos, em condições adequadas de higiene, limpeza e ordem.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Sétimo: Todos os empregados da **CONTRATADA** deverão apresentar-se convenientemente uniformizados, identificados obrigatoriamente através de crachás, sem os quais não poderão ingressar e permanecer nas dependências do **IATE**.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o **IATE**, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados.

Parágrafo Nono: A **CONTRATADA** se responsabilizará, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do **IATE**.
Parágrafo Décimo: A **CONTRATADA** deverá atender à legislação vigente relativa à segurança e medicina do trabalho, devendo cumprir o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nos termos da NR-7, elaborar o PPRA – Programa de

Prevenção de Riscos Ambientais, nos termos da NR-9, elaborar o PCMAT – Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, nos termos da NR-18, sem prejuízo do cumprimento da NR 35, que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS: As especificações técnicas que estabelecem as condições, normas e os procedimentos a serem adotados na obra, serão conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, **ANEXO I,** do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 007/2019**.

Parágrafo Primeiro: Os métodos e procedimentos construtivos da obra estarão de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, atualmente em vigor.

Parágrafo Segundo: Os serviços especiais deverão ser executados com mão-de-obra realmente especializada, para que os serviços estejam dentro do padrão de qualidade requerido.

CLÁUSULA NONA – **DA GARANTIA**: Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, fica estabelecido, a partir da data de sua emissão, o compromisso da **CONTRATADA** em cumprir a garantia estipulada pelos fabricantes dos materiais utilizados na obra, sem prejuízo do prazo de 05 (cinco) anos mencionado no art. 618 Código Civil.

Parágrafo Único: Durante o período de garantia, se o objeto apresentar qualquer tipo de defeito devido à má instalação, fabricação ou em decorrência dos serviços e insumos utilizados, os respectivos reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 7 (sete) dias e todas as despesas inerentes à reposição e transporte correrão por conta da **CONTRATADA**, não cabendo ao **CONTRATANTE** qualquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA DA OBRA: A entrega do objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do termo de início de obra, expedido pela Diretoria de Engenharia do **IATE**, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, no limite do prazo de vigência contratual, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e acatado pela Diretoria de Engenharia do **IATE.**

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** deverá obedecer aos prazos máximos das etapas estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro apresentado no certame licitatório. O atraso na execução das etapas previstas no Cronograma poderá implicar nas sanções previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACESSO AO CLUBE: Para o acesso da **CONTRATADA**, bem como de seus empregados ao Clube deverá ser observado o que dispõe o Estatuto, o Regulamento de Acesso ao Clube – RAC e demais atos administrativos.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** e seus empregados somente terão acesso ao Clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências deste Clube.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** deverá fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART dos serviços, antes do início das obras e instalar placa padrão do CREA.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá manter, durante os serviços, o canteiro de obra limpo e sem impedimentos para demais atividades da obra;

Parágrafo Segundo: A guarda e acondicionamento dos materiais, equipamentos e ferramentas serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas aos serviços serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto: Deverá ser mantido um diário de obra no qual será anotado diariamente os principais serviços executados e o efetivo da obra;

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao **IATE**, por seus prepostos e empregados, e, também a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente contrato, não cabendo ao **IATE** em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou mesmo lucros cessantes decorrentes;

Parágrafo Sexto: Refazer, imediatamente, os serviços rejeitados pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA** do **IATE**, sem ônus para o **IATE**, mantendo o prazo contratual para conclusão da obra;

Parágrafo Sétimo: Refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o **IATE**, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados.

Parágrafo Oitavo: Responsabilizar-se, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, sem os quais não receberá o valor da nota fiscal, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do **IATE** e exigindo a observância da norma Regulamentadora NR 35 por empresas e empregados envolvidos na execução do projeto, além disso, deverá fornecer todos os insumos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Nono: Após o recebimento dos serviços, a **CONTRATADA** estará sujeita a revisão dos serviços realizados, ainda que findo o contrato, devido a incorreções, erros ou omissões que porventura sejam encontrados posteriormente.

Parágrafo Décimo: Para o acesso ao local dos serviços, deverá emitir e apresentar identificação (crachás com fotografias) dos funcionários que vão executar os serviços ora contratados.

Parágrafo Décimo Primeiro: Apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Décimo Segundo: Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao **IATE** ou a terceiros durante a execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Parágrafo Décimo Terceiro: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, com base na Lei 6.514/77 e Portaria 3.214/78, sendo ainda, obrigatório, o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Décimo Quarto: Fica vedado, durante a execução da obra/serviço, o atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.

Parágrafo Décimo Quinto: Empregar na obra materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas presentes especificações.

Parágrafo Décimo Sexto: Após solicitação, submeter à apreciação e aprovação da Diretoria de Engenharia, através de amostra e catálogos técnicos, cada lote de material proposto, além de outras averiguações.

Parágrafo Décimo Sétimo: Responsabilizar-se pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra, devendo cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

Parágrafo Décimo Oitavo: Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Parágrafo Décimo Nono: Manter, à disposição da obra, engenheiro ou arquiteto legalmente habilitado, além de auxiliares de comprovada competência.

Parágrafo Vigésimo: Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega provisória.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras, onde serão obrigatoriamente registradas, em 03 (três) vias, os fatos relatados, com os cabeçalhos devidamente preenchidos e com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com as normas do DETRAN/DF, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

Parágrafo Vigésimo Quarto: Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O **CONTRATANTE** compromete-se a colaborar no desenvolvimento do objeto do presente contrato, seguindo os parâmetros, conforme descritos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Proporcionar condições para o perfeito desempenho das atividades que serão exercidas pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Segundo: Decidir juntamente com o representante da **CONTRATADA** todas as questões que surgirem durante a execução dos serviços contratados;

Parágrafo Terceiro: Honrar com os valores pactuados;

Parágrafo Quarto: Conferir e atestar Notas Fiscais referentes aos serviços prestados para fins de pagamento;

Parágrafo Quinto: Fornecimento de água e energia no local da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO: O **IATE** receberá definitivamente o objeto licitado em até 90 dias a contar da data de lavratura do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo será realizado por Comissão designada pelo Iate Clube de Brasília, após o decurso do prazo de observação e de vistoria, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo da obra/serviço será feito mediante as seguintes condições:

I – Entrega do Termo de Responsabilidade pelos serviços de execução das fundações e estrutura, que assegure a estabilidade e resistência física de todas as construções executadas, por um período de 05 (cinco) anos.

II – Entrega de comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o total do serviço/obra a ela adjudicado, salvo quanto aos serviços, os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, sendo necessária a autorização prévia da Diretoria de Engenharia.

Parágrafo Único: A responsabilidade sobre os serviços mencionados no *caput* desta cláusula não será transferida, perante o Iate Clube de Brasília, aos subcontratados, devendo a **CONTRATADA** responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TRIBUTOS: A CONTRATADA será a única responsável pela inscrição e pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições devidas em razão da sua atividade econômica e decorrentes deste instrumento, devendo apresentar ao **IATE**, trimestralmente, as certidões em âmbito federal e estadual que comprovem sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sob pena de imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RELAÇÃO EMPREGATÍCIA: O presente contrato não caracteriza nenhuma relação empregatícia entre o **IATE** e a **CONTRATADA,** seus prepostos e empregados, da mesma forma que não existe subordinação, salário ou dependência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SEGURANÇA DO TRABALHO: A **CONTRATADA** compromete-se a adotar critérios de segurança do trabalho, tanto para seus empregados quanto para a execução dos serviços em si, com fornecimento dos equipamentos de proteção individual que si fizerem necessários, em estrita observância à legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – **INSTALAÇÕES DO CLUBE**: Fica expressamente proibido o uso das instalações sociais do **IATE** por dirigentes, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, podendo ser utilizados, apenas, os locais de uso funcional, previamente autorizado pelo **IATE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – IMPOSTOS: Fica a **CONTRATADA** ciente de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DANOS: O **IATE** não se responsabiliza por eventuais acidentes ou lesões sofridas pelos prepostos e empregados da **CONTRATADA**, nem por danos, furtos ou prejuízos causados por terceiros aos equipamentos de propriedade desta, mesmo em decorrência a de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Único: Na eventualidade de ocorrência do disposto nesta cláusula que justifique registro policial, este será efetuado pela **CONTRATADA**, na Delegacia de Polícia mais próxima e encaminhada cópia ao **IATE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – INDENIZAÇÃO: A **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer danos a terceiros verificados em decorrência da realização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PENALIDADES: Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, com base no valor total do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o IATE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV – Rescisão Contratual.

Parágrafo Primeiro: Caso haja atraso em mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, por parte da licitante vencedora do certame, o contrato poderá ser rescindo de pleno direito, sem prejuízo de todas as penalidades previstas no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: No interesse exclusivo do **CONTRATANTE,** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

Parágrafo Terceiro: Todas as sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarta: A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação, conforme cláusula vigésima quarta deste instrumento.

Parágrafo Quinto: Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar garantia, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a data de inicio da vigência do Contrato o valor de **R$ _____ (_____) reais**, em uma das seguintes modalidades:

a) **Caução em dinheiro**;
b) **Seguro Garantia**;
c) **Fiança Bancária**.

Parágrafo Primeiro: A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:

Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3475-4
Conta Corrente: 220460-6

Parágrafo Segundo: No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiário (segurado).

Parágrafo Terceiro: A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível em Brasília-DF, devendo ter prazo igual ao do contrato.

Parágrafo Quarto: A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

Parágrafo Quinto: A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** em seu contrato, firmado com o **IATE**, bem como obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros.

Parágrafo Sexto: O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.

Parágrafo Oitavo: O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO GESTOR DO CONTRATO: Um funcionário da **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, designado pelo Comodoro, será responsável pelo acompanhamento da licitação e da gestão do contrato e terá, entre outras, as seguintes incumbências:

a) Aprovar e observar se os serviços e preços estão sendo cumpridos conforme proposto;
b) Verificar a qualidade dos serviços;
c) Exigir pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos;
d) Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades competentes;
e) Anotar todas as queixas para serem examinadas;
f) Solicitar a retirada imediata do engenheiro, mestre ou qualquer operário da obra que não corresponda técnica e disciplinarmente às exigências, sendo que a efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato;
g) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
h) No caso de não se atender as exigências do **IATE** no prazo de até dentro de 48 horas, a contar da data de emissão da notificação no Diário de Obras, o Gestor poderá ordenar a suspensão das obras/serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

Paragrafo Único: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, nesses casos, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEXTA – VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 10 (dez) meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo que o prazo para execução de todos os serviços objeto deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de início de obra, expedida pelo gestor do contrato ou Diretoria de Engenharia, de acordo com os prazos máximos das etapas estabelecidos no cronograma aprovado pela **CONTRATANTE.**

Parágrafo Primeiro: O atraso das etapas previstas no cronograma poderá implicar na aplicação de sanções contratuais previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O prazo de execução só poderá ser estendido, se houver solicitação da **CONTRATADA**, aprovada pela Diretoria de Engenharia, no limite máximo do prazo de vigência contratual.

Parágrafo Terceiro: O presente contrato só poderá ser alterado mediante termo aditivo a ser elaborado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – RESCISÃO: O **IATE** poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, independente de aviso e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que haja comunicação a respeito por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em virtude, dentre outros, dos seguintes motivos:

a) não cumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) atraso injustificável na entrega da obra;
d) razões de interesse do **IATE**, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinadas;
e) a ocorrência de caso fortuito ou de forca maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DIREITO DE REGRESSO: O **IATE** terá o direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, que lhe sejam impostas por culpa da **CONTRATADA** em consequência do presente contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a ressarcir o Clube por qualquer prejuízo advindo do contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA**, nesses casos, fica responsável, inclusive, por reembolsar o **IATE** por despesas com honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – FORO: Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste **CONTRATO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e na presença das duas testemunhas abaixo.

Brasília, ____ de _____de 2019.

RUDI FINGER
Pelo **IATE** – Comodoro

Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

FRANCISCO CARPÓFORO DA ROCHA NETO
Diretor de Engenharia

NILTON SOUSA SILVA
Superintendente

Visto da Diretoria Jurídica:

ANEXO X

PROJETOS

*OBS: Todos os projetos serão disponibilizados aos licitantes no ato da visita técnica, desta feita, sugerimos que tragam **pen drive** para a transmissão dos documentos.*